



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025 - LEI 14.133/21
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DATA E HORA INICIO DAS PROPOSTAS:	07:59 H/MIN DO DIA 28/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23:59 HS/MIN DO DIA 07/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	23:59 H/MIN DO DIA 07/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07:59 H/MIN DO DIA 12/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:00 H/MIN DO DIA 12/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@santaluzia.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para Aquisição de kits escolares e Uniformes (Fardamento) para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Luzia/PB**, conforme condições.

1.2. A licitação será por lote, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2025 e correrão por conta da seguinte dotação:

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1035.2020 - Manutenção do PNAEC - Creche

12.365.1009.2021 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE

12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

12.365.1009.2033 - Manutenção da Educação Infantil e Creche

12.365.1035.2034 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar - PNAEP

12.361.1031.2037 - Manutenção do PNAE EJA - Jovens e Adultos

12.367.1035.2038 - Manutenção do PNAE - Quilombola

12.361.1031.2039 - Manutenção das atividades do Brasil Alfabetizado

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

Elementos de Despesas:

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.500.1001 - Material de Consumo

3390.30 - 1.552.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.540.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.542.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.569.0000 - Material de Consumo

3390.32 - 1.500.1001 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.540.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.542.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.569.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.544.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.0. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO E GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

5.1.1. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. A empresa necessita mostrar sua saúde financeira, o que fundamenta as exigências deste edital.

5.3. Conforme a legislação vigente a garantia da proposta a extensiva a todas as licitações.

5.4. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021.

5.5. **GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação:

5.5.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 59.441,65 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor total estimado. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "emissão" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) ou se anexado no momento de cadastramento da proposta, será dispensada a solicitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei n. 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.2.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

5.6. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1127-4 - Conta Corrente nº 5.123-3, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item 5.5.1.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. **OBRIGATORIAMENTE**, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

III - Veda Cheque.

5.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

5.8. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

5.9. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

5.10. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente.

5.11. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.

5.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.17. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Marca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, sendo o Julgamento por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
 - 7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.1. Empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
 - 7.15.2. Empresas brasileiras;
 - 7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

7.28. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.29. A Pregoeira, em consonância com o art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, poderá, a qualquer momento da fase de julgamento das propostas, realizar diligências ou exigir do licitante a demonstração da exequibilidade da sua proposta.

7.29.1. Sem prejuízo de outros critérios que a Administração possa identificar, será considerado como indício de inexequibilidade a proposta que apresentar preço unitário manifestamente irrisório ou simbólico, sendo de imediato desclassificada.

7.29.2. Será também indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.29.3. Na ocorrência dos indícios de inexequibilidade com base no item 8.15.2, o licitante será notificado para, no prazo de 02 (duas horas) apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta. Tal comprovação deverá ser feita por meio de documentos, justificativas, conforme meios citados nas alíneas abaixo:

a) Comprovação de que o licitante possui custos de aquisição ou produção que justifiquem o valor ofertado, por meio de notas fiscais de aquisição de produtos/materiais ou contratos com fornecedores celebrados anterior a abertura da licitação.

b) Outros documentos válidos pertinentes capazes de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

7.30. A ausência de apresentação dos documentos no prazo estipulado ou a sua não aceitação, após análise fundamentada pela Administração, resultará na desclassificação da proposta do licitante no item por inexequibilidade. A decisão de desclassificação será devidamente motivada.

7.31. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.32. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

8.1.4. O não cumprimento do disposto no item 8.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 8.7. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar proposta readequada não enviada no prazo ou documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.*
- 8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.18. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.19. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.10. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Quando for o caso nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. *Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.*

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.21. Das Declarações:

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.21.10. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.23.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

9.25.2. Apresentar **Laudo Laboratorial ou Certificado de Conformidade**, emitido por laboratório **creditado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)** ou por organismo certificador por ele credenciado, referente aos itens: 03, 04, 17, 18, 19 do LOTE 01.

9.25.2.1. A exigência do item 9.25.2 visa a comprovação da qualidade, durabilidade e segurança dos produtos oferecidos conforme **ABNT NBR 15.236:2021** (que trata dos requisitos de segurança para materiais escolares), essencial para garantir que os materiais não sejam tóxicos ou apresentem riscos físicos para crianças.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0. DOS RECURSOS.

10.1. Cabe recurso em face de:

10.1.1. Julgamento das propostas;

10.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.1.3. Anulação ou revogação da licitação

10.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

10.2.2. A apreciação se dará em fase única.

10.2.3. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

10.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

10.2.6. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

10.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Quando houver rescisão contratual na forma do § 7º do art. 90 da Lei 14.133/21.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

13.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

13.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.2.2. seguro-garantia;

13.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

13.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

14.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.6. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preço iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.6.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.6.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.6.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.6.2.2. A pedido do fornecedor.

15.7. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização ou convocar o segundo colocado.

15.8. Serão registrados na Ata:

15.8.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.8.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 124 da Lei 14.133/2021.

15.10. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.12. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Podendo ser prorrogada por igual período e renovado seus quantitativos, mediante anuência do fornecedor.

15.13. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas nos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

15.14. Do Gerenciamento do Sistema

15.14.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Município de Santa Luzia/PB, através do Prefeito Constitucional, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

16.1.1. Pelo ORC (ORGÃO REALIZADOR DO CERTAME), que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

16.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

16.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.0. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia - PB, 24 de outubro de 2025.

MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problema(s) e elaborar estudos de solução(ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

O presente Estudo Técnico Preliminar regulamenta a fase preparatória para adquirir kits e uniforme escolares para o ensino municipal, objetivando o atendimento da necessidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida justifica-se na necessidade da contratação de Kits de Materiais Escolares e Uniformes (Fardamento) para todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/PB. A contratação tem como finalidade primordial garantir as condições materiais mínimas e a igualdade de acesso ao ambiente escolar, em cumprimento ao direito fundamental à educação de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96).

O material escolar é a ferramenta básica de trabalho do aluno e do professor. A ausência ou a disparidade de materiais entre os estudantes compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas, a participação em sala de aula e, conseqüentemente, o processo de ensino-aprendizagem.

A aquisição centralizada garante que todos os alunos utilizem materiais de mesma especificação e qualidade, conforme o padrão pedagógico definido pela Secretaria de Educação.

O uso do uniforme padronizado é um instrumento vital de segurança, permitindo a rápida identificação dos alunos da rede municipal dentro e fora das dependências escolares, o que facilita o controle de acesso e o acompanhamento por parte da equipe pedagógica e da comunidade.

A padronização do vestuário elimina as distinções socioeconômicas visíveis entre os alunos, promovendo a igualdade, o sentimento de pertencimento à escola e o fortalecimento da cidadania e da disciplina.

O fornecimento dos Kits e dos Uniformes é uma ação estratégica que impacta no acesso, na permanência e na qualidade do aprendizado dos alunos.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma compra de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

A contratada deverá entregar produtos de qualidade que atendam aos padrões adequados exigidos. Ao optar por insumos de primeira linha, a Administração busca garantir satisfação e bem-estar dos envolvidos na execução do contrato. Essa medida visa evitar contratempos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso da Administração com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

A contratação se dará nos moldes da Lei 14.133/2021, através de Registro de Preços que dará origem a Ata com vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e renovado seus quantitativos.

Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da futura licitação. Sua participação importará total e irrestrita submissão às condições previstas neste instrumento, no Termo de Referência e no Edital do processo licitatório.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALORES

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

LOTE 01 - KITS ESCOLARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO HIDROGRÁFICO COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. ABARRA INTERNADA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS OU VIOLETA, MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MMS EM TAMPA, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	6.000	16,84	101.040,00
2	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPELOFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA	Unidade	5.500	22,08	121.440,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	230G/M2;IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO:FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO; ESPIRAL:ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NASEXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDOCOMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTASAGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DE VERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕESABAIXO RELACIONADAS; CADERNOCARTOGRAFIA-96FOLHAS; FORMATO: 27,5CMX20CM; NOME DO FABRICANTE; 4,57 CERTIFICAÇÃO FSC OUCERFLOR.				
3	APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET RECICLADO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. PERSONALIZADO EM UMA COR COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 59MM X COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM.	Unidade	6.000	5,38	32.280,00
4	BORRACHA BRANCA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA (LIVRE DE PVC), COM CAPAPROTETORA EM PET-R (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO) NA COR AZUL.. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 43 MM; LARGURA: 22 MM; ESPESSURA: 11MM.	Unidade	6.000	5,59	33.540,00
5	COLA BRANCA LÍQUIDA - COLA BRANCA COLA BRANCA 40 GRAMAS LAVÁVEL PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO RESINA PVA PRODUTO ATÓXICO FRASCO RETANGULAR BICO APLICADOR ECONÔMICO TAMP A COM DISPOSITIVO INTERNO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO E O VAZAMENTO DO PRODUTO.	Unidade	8.000	3,01	24.080,00
6	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E	Unidade	5.500	7,24	39.820,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO, 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO.				
7	LÁPIS DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 EM MATERIAL CERÂMICO RESISTENTE QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA PROPORCIONANDO PONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA.	Unidade	16.000	2,36	37.760,00
8	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO EM MADEIRA OU RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO NÚCLEO. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA LÁPIS - 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO	Unidade	8.000	7,18	57.440,00
9	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES - MASSA PARAMODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO À BASE DE AMIDÃO TÓXICA SUPER MACIA QUE NÃO MANCHE AS MÃOS PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180 GRAMAS POR EMBALAGEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES QUE NÃO GUDE NAS MÃOS NÃO ESFARELEE NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR COMPOSTA DE ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREJAS CLORETO DE SÓDIO PROPIL PARABENO ADITIVOS E PIGMENTOS CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	2.000	8,44	16.880,00
10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO EM	Unidade	5.500	6,38	35.090,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, RÉGUA DE 5CM, LÂMINA COM CORTE A LASER, COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A ABERTURA DA TESOURA QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADA, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.				
11	TINTA GUACHE 6 CORES FRASCO - TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES COM 15 ML COMPOSIÇÃO RESINA ÁGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE CORES MISCIPIVEIS ENTRE SI ATÓXICO CERTIFICADO INMETRO.	Unidade	2.000	7,82	15.640,00
12	PINCEL ESCOLAR, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE, SEMNÓS OU EMENDAS, COR AMARELA, COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, CERDAPELO DE PÔNEI, VIROLA EM ALUMÍNIO.	Unidade	2.000	5,34	10.680,00
13	CADERNO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV.	Unidade	11.000	20,60	226.600,00
14	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIORNA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA),	Unidade	6.000	0,88	5.280,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.				
15	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² ; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; • IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M ² , A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; • ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.	Unidade	6.000	31,38	188.280,00
16	MOCHILA ESCOLAR DE COSTA - MOCHILA ESCOLAR COSTA PERSONALIZADA - MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA POR 31CM DE COMPRIMENTO POR 13CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EMLONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE LOSANGO DE 0,50MM DE ALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO DENTRO DO MESMO FORMA-SE UM POLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DE REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) DT-IT035, GRAMATURA DE 248,8CV3,2% G/METROS QUADRADO, ABNT -NBR 10591: 2008, ESPESSURAS TÊXTEIS DE 0,29CV=1,9%/ MM	Unidade	8.000	174,49	1.395.920,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ABNT – NBR 13371:2005, COM 96 FILAMENTOS E 21FIOS DE DENSIDADE/CM – ABNT-NBR 10588: 2015 NO ARDUME, NA COR AZULMARINHO. AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100%POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA ÉCOMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR,DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL IMPRESSO EM 05 CORES(FUNDO BRANCO MAIS AS 04 CORES (POLICROMIA)) ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTFNA MELHOR RESOLUÇÃO; NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPERFECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO 28 CM ACOMPANHANDO DE DOISCURSORES NIQUELADOS DE PRIMEIRA LINHA; NA PARTE EXTERNA DESTE BOLSOTEM AINDA O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS,COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLES UM DETALHE NA COR AZULMARINHO, A PARTE INTERNA DESTE BOLSO É FORRADA COM FORRO FRISADACOM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. A MOCHILADEVERÁ SER INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, IMPOSSIBILITANDO A ENTRADA DEÁGUA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DEVERÁ SER REVESTIDA INTERNAMENTECOM NYLON PLÁSTICO RESINADO. A MOCHILA DEVERÁ SER REVESTIDA EM FRISOVIVO NAS LATERIAS E COMPARTIMENTOS. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR,TEM O FORMATO DE UM TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL ELATERAL DO BOLSO TEM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM 70 CM,ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. ESTE BOLSO É FECHADO COM ZÍPER DE 48 CM ACOMPANHADO DE UM SÓ CURSOR NIQUELADOE POSSUI UM FOLE EXTERNO DE 48 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA É FORRADACOM FORRO E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR REFORÇARE PARA UMA MELHOR APRESENTAÇÃO DOS PRODUTO INFERIOR. COSTASMEDINDO: 40 CM DE ALTURA X 31 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO,CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, A COLCHOADA COM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>ISOMANTADE 8MM DE ESPESSURA, FORRADA COM FORRO, FIXADOS NAS COSTAS COMUMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COMFORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 39 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DELARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOSREGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATODE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADASCOM ISOMANTA DE 08 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS)CADARÇOS DE 30MM COM MEDIDA DE 37CM. A MOCHILA POSSUI TAMBÉM UMCADARÇO - 30 FIXADO NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM 16 CM DECOMPRIMENTO, ALÇA DE MÃO. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTECENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUIUM ZÍPER AZUL MARINHO Nº 06 COM 66,5 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADODE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE DOIS BOLSOS LATERAISCONFECCIONADO COM TELA AZUL MARINHO COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM DELARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NACOR AZUL MARINHO.</p>				
17	<p>ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO LONA ECO 300: COMPOSIÇÃO TÊXTIL 53,30% ALGODÃO+VISCOSE E46,70% POLIÉSTER, LARGURA 142CM (ABNT NBR 10589:2006),ESPESSURA DE 0,58MM CV 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DOS FIOSURDUME 36,96 FIOS/CM, TRAMA 15,28 FIOS/CM (ABNT NBR 10588:2015),RESISTÊNCIA DA TRAMA DE NO MÍNIMO 750DTEX, E DO URDUME DE 190DTEX(ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA AO RASGO DE NO MÍNIMO 1,86KGF (ASTM D1424:2019). MEDIDAS 22CM., DE LARGURA POR 6 CM., DE ALTURA POR 10CM., DE PROFUNDIDADE, COMFECHAMENTO CIRCULAR EM VOLTA DO ESTOJO NA PARTE SUPERIOR DAALTURA, COM FORROS INTERNOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E ACABAMENTOEM FITAS DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COM ZÍPER REFORÇADOS N8 E CURSORN8, MEDINDO 52 CM., DE</p>	Unidade	8.000	24,00	192.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	ABERTURA. NA PARTE DE TRÁS DO ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM O MESMO TECIDO E ESPECIFICAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS MEDINDO 6 CM., DE ALTURA POR 12 CM., DE LARGURA PARA UNIÃO E EMENDA DO FOLE LATERAL COM O ZÍPER CORPO DE ESTOJO DEVERÁ SER CONTORNADO TANTO NA PARTE DE CIMA COMO NA PARTE INFERIOR COM FRISO TIPO VIVO COBERTO DO MESMO MATERIAL DO TECIDO DO ESTOJO.				
18	GARRAFINHA PARA ÁGUA - GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 500ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	Unidade	8.000	14,57	116.560,00
19	AVENTAL - AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS, CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DETECIDO, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO 0,70 X 0,38M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (ASER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES.	Unidade	2.000	24,69	49.380,00
20	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	Unidade	16.000	0,41	6.560,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO	Unidade	2.500	0,91	2.275,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.				
22	BORRACHA CIS 40 VERMELHA E AZUL - 40169200 - BORRACHAS DE APAGAR	Unidade	6.000	2,05	12.300,00
23	Conjunto para desenho geométrico com Régua 30cm + Esquadros Isósceles 45° e Escaleno 60° + Transferidor 180° Feito com plásticos resistentes	Unidade	2.500	20,17	50.425,00
24	COMPASSO ESCOLAR METALICO INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO	Unidade	2.500	19,90	49.750,00
25	Caixa Embarque Empilhável - 28 x 20 x 30 cm EM PAPELÃO PERSONALIZADA	Unidade	8.000	8,89	71.120,00
26	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - AGENDA DO ALUNO COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2025 CAPA DURA EM PAPELÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 140MMX180MM MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS IMPRESSO EM 4X1 COM SEMANA E MÊS SENDO 2 DIAS POR PÁGINA EM APPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA A MONTAGEM DA MESMA DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO PÁGS 1 E 2 TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÁG 3 ÍNDICE PÁG 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÁG 6 HINO NACIONAL PÁG 7 HINO DO MUNICÍPIO PÁG 8 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS) PÁG 9 HORARIO DE AULAS PÁG 10 CALENDÁRIO AVALIAÇÃO PÁG 11 TRABALHOS PÁG 12 ANOTAÇÕES DE FALTAS PÁG 13 E 14 LIVROS PÁG 15 ANOTAÇÕES DE SITES PÁG 16 DATAS DE ANIVERSÁRIOS PÁG 17 CALENDÁRIO 2021 PÁG 18 CALENDÁRIO 2020 PÁG 19 E 20 DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO PÁG 21 TELEFONES ÚTEIS PÁG 22 A 178 AGENDA ESCOLAR DIARIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS PÁG 179 A 186 AGENDA TELEFÔNICA PÁG 187 ANOTAÇÕES. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUZIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC EMITIDO EM NOME DO	Unidade	8.000	29,49	235.920,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

<p>FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 2º, INCISOS I E V; LEI Nº 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECÇÃO DOS CADERNOS.</p>				
LOTE 01 - VALOR TOTAL				3.128.060,00

DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS - LOTE 01

KIT 01 - ENSINO INFANTIL LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	CONJUNTO HIDROGRÁFICO COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. ABARRA INTERNADA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS OU VIOLETA, MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MMS EM TAMPA, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	-
2	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DE VERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; CADERNO CARTOGRAFIA - 96 FOLHAS; FORMATO: 27,5CM X 20CM; NOME DO FABRICANTE; 4,57 CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	Unidade	1,00
3	APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET RECICLADO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. PERSONALIZADO EM UMA COR COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 59MM X COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM.		
4	BORRACHA BRANCA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA (LIVRE DE PVC), COM CAPAPROTETORA EM PET-R (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO) NA COR AZUL.. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 43 MM; LARGURA: 22 MM; ESPESSURA: 11MM.	Unidade	-
5	COLA BRANCA LÍQUIDA - COLA BRANCA COLA BRANCA 40 GRAMAS LAVÁVEL PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO RESINA PVA PRODUTO ATÓXICO FRASCO RETANGULAR BICO APLICADOR ECONÔMICO TAMPA COM DISPOSITIVO INTERNO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO E O VAZAMENTO DO PRODUTO.	Unidade	1,00
6	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO, 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO.	Unidade	1,00
7	LÁPIS DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM GRAFITE INTEIRO SEXTAVADODIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE175MM MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 EM MATERIAL CERÂMICO RESISTENTEQUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL PRODUZIDO COM MATERIAISATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA PROPORCIONANDOAPONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTINUO E UNIFORME MAIORRESISTENCIA Á QUEBRA.	Unidade	2,00
8	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO EM MADEIRA OU RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO NÚCLEO. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA LÁPIS – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO	Unidade	1,00
9	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES - MASSA PARAMODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO Á BASE DE AMIDONÃO TÓXICA SUPER MACIA QUE NÃO MANCHE AS MÃOS PESO LIQUIDO MINIMO DE180 GRAMAS POR EMBALAGEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DEFRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES QUE NÃO GUDE NAS MÃOS NÃO ESFARELEE NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR COMPOSTA DE ÁGUA CARBOIDRATOSDE CEREAIS CLORETO DE SÓDIO PROPIL PARABENO ADITIVOS E PIGMENTOSCERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	1,00
10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA – CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, RÉGUA DE 5CM, LÂMINA COM CORTE A LASER, COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A ABERTURA DA TESOURA QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADA, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	INMETRO.		
11	TINTA GUACHE 6 CORES FRASCO - TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES COM 15 ML COMPOSIÇÃO RESINA ÁGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE CORES MISCIPIVEIS ENTRE SI ATÓXICO CERTIFICADO INMETRO.	Unidade	1,00
12	PINCEL ESCOLAR, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE, SEMNÓS OU EMENDAS, COR AMARELA, COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, CERDAPELO DE PÔNEI, VIROLA EM ALUMÍNIO.	Unidade	1,00
13	CADERNO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV.	Unidade	2,00
14	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIORNA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	-
15	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; • IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; • ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

16	<p>MOCHILA ESCOLAR DE COSTA - MOCHILA ESCOLAR COSTA PERSONALIZADA -MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA POR31CM DE COMPRIMENTO POR 13CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EMLONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE LOSANGO DE 0,50MM DEALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO DENTO DO MESMO FORMA-SE UMPOLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DEREVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) DT-IT035, GRAMATURA DE248,8CV3,2% G/METROS QUADRADO, ABNT - NBR 10591: 2008, ESPESSURATÊXTEIS DE 0,29CV=1,9%/ MM ABNT – NBR 13371:2005, COM 96 FILAMENTOS E 21FIOS DE DENSIDADE/CM – ABNT-NBR 10588: 2015 NO ARDUME, NA COR AZULMARINHO. AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100%POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA ÉCOMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR,DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL IMPRESSO EM 05 CORES(FUNDO BRANCO MAIS AS 04 CORES (POLICROMIA)) ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTFNA MELHOR RESOLUÇÃO; NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPERFECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO 28 CM ACOMPANHANDO DE DOISCURSORES NIQUELADOS DE PRIMEIRA LINHA; NA PARTE EXTERNA DESTES BOLSOTEM AINDA O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS,COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLES UM DETALHE NA COR AZULMARINHO, A PARTE INTERNA DESTES BOLSO É FORRADA COM FORRO FRISADACOM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. A MOCHILADEVERÁ SER INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, IMPOSSIBILITANDO A ENTRADA DEÁGUA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DEVERÁ SER REVESTIDA INTERNAMENTECOM NYLON PLÁSTICO RESINADO. A MOCHILA DEVERÁ SER REVESTIDA EM FRISOVIVO NAS LATERIAS E COMPARTIMENTOS. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR,TEM O FORMATO DE UM TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL ELATERAL DO BOLSO TEM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE 25 MMPARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM 70 CM,ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. ESTE BOLSO É FECHADO COM ZÍPER DE 48 CM ACOMPANHADO DE UM SÓ CURSOR NIQUELADOE POSSUI UM FOLE EXTERNO DE 48 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA É FORRADACOM FORRO E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR REFORÇARE PARA UMA MELHOR APRESENTAÇÃO DOS PRODUTO INFERIOR. COSTASMEDINDO: 40 CM DE ALTURA X 31 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO,CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTADE 8MM DE ESPESSURA, FORRADA COM FORRO, FIXADOS NAS COSTAS COMUMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COMFORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 39 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DELARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOSREGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATODE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADASCOM ISOMANTA DE 08 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS)CADARÇOS DE 30MM COM MEDIDA DE 37CM. A MOCHILA POSSUI TAMBÉM UMCADARÇO - 30 FIXADO NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM 16 CM</p>	Unidade	1,00
----	---	---------	------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	DECOMPRIMENTO, ALÇA DE MÃO. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTECENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUINDO ZÍPER AZUL MARINHO Nº 06 COM 66,5 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO COM TELA AZUL MARINHO COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NA COR AZUL MARINHO.		
17	ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO LONA ECO 300: COMPOSIÇÃO TÊXTIL 53,30% ALGODÃO+VISCOSE E 46,70% POLIÉSTER, LARGURA 142CM (ABNT NBR 10589:2006), ESPESSURA DE 0,58MM CV 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DOS FIOS URDUME 36,96 FIOS/CM, TRAMA 15,28 FIOS/CM (ABNT NBR 10588:2015), RESISTÊNCIA DA TRAMA DE NO MÍNIMO 750DTEX, E DO URDUME DE 190DTEX (ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA AO RASGO DE NO MÍNIMO 1,86KGF (ASTM D1424:2019). MEDIDAS 22CM., DE LARGURA POR 6 CM., DE ALTURA POR 10CM., DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO CIRCULAR EM VOLTA DO ESTOJO NA PARTE SUPERIOR DA ALTURA, COM FORROS INTERNOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E ACABAMENTO EM FITAS DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COM ZÍPER REFORÇADOS Nº 8 E CURSOR Nº 8, MEDINDO 52 CM., DE ABERTURA. NA PARTE DE TRÁS DO ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM O MESMO TECIDO E ESPECIFICAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS MEDINDO 6 CM., DE ALTURA POR 12 CM., DE LARGURA PARA UNIÃO E EMENDA DO FOLE LATERAL COM O ZÍPER CORPO DE ESTOJO DEVERÁ SER CONTORNADO TANTO NA PARTE DE CIMA COMO NA PARTE INFERIOR COM FRISO TIPO VIVO COBERTO DO MESMO MATERIAL DO TECIDO DO ESTOJO.	Unidade	1,00
18	GARRAFINHA PARA ÁGUA - GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 500ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	Unidade	1,00
19	AVENTAL - AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS, CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DE TECIDO, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO 0,70 X 0,38M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (A SER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES.	Unidade	1,00
20	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	Unidade	2,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.		
22	BORRACHA CIS 40 VERMELHA E AZUL - 40169200 - BORRACHAS DE APAGAR	Unidade	-
23	Conjunto para desenho geométrico com Régua 30cm + Esquadros Isósceles 45° e Escaleno 60° + Transferidor 180° Feito com plásticos resistentes	Unidade	-
24	COMPASSO ESCOLAR METALICO INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO	Unidade	-
25	Caixa Embarque Empilhável - 28 x 20 x 30 cm EM PAPELÃO PERSONALIZADA	Unidade	1,00
26	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - AGENDA DO ALUNO COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2025 CAPA DURA EM PAPELÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 140MMX180MM MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS IMPRESSO EM 4X1 COM SEMANA E MÊS SENDO 2 DIAS POR PAGINA EM APPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA A MONTAGEM DA MESMA DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO PÁGS 1 E 2 TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÁG 3 ÍNDICE PÁG 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÁG 6 HINO NACIONAL PÁG 7 HINO DO MUNICÍPIO PÁG 8 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS) PÁG 9 HORARIO DE AULAS PÁG 10 CALENDÁRIO AVALIAÇÃO PÁG 11 TRABALHOS PÁG 12 ANOTAÇÕES DE FALTAS PÁG 13 E 14 LIVROS PÁG 15 ANOTAÇÕES DE SITES PÁG 16 DATAS DE ANIVERSÁRIOS PÁG 17 CALENDÁRIO 2021 PÁG 18 CALENDÁRIO 2020 PÁG 19 E 20 DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO PÁG 21 TELEFONES ÚTEIS PÁG 22 A 178 AGENDA ESCOLAR DIARIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS PÁG 179 A 186 AGENDA TELEFÔNICA PÁG 187 ANOTAÇÕES. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUZIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,ART.2º, INCISOS I E V; LEI Nº 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECÇÃO DOS CADERNOS.	Unidade	1,00

KIT 02 - ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	CONJUNTO HIDROGRÁFICO COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. ABARRA INTERNADA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS OU VIOLETA, MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MMS EM TAMPA, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.</p>		
2	<p>CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPELOFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DE VERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; CADERNO CARTOGRAFIA - 96 FOLHAS; FORMATO: 27,5CM X 20CM; NOME DO FABRICANTE; 4,57 CERTIFICAÇÃO FSC OUCERFLOR.</p>	Unidade	1,00
3	<p>APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET RECICLADO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. PERSONALIZADO EM UMA COR COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 59MM X COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM.</p>	Unidade	1,00
4	<p>BORRACHA BRANCA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA (LIVRE DE PVC), COM CAPA PROTETORA EM PET-R (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO) NA COR AZUL.. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 43 MM; LARGURA: 22 MM; ESPESSURA: 11MM.</p>	Unidade	1,00
5	<p>COLA BRANCA LÍQUIDA - COLA BRANCA COLA BRANCA 40 GRAMAS LAVÁVEL PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO RESINA PVA PRODUTO ATÓXICO FRASCO RETANGULAR BICO APLICADOR ECONÔMICO TAMPA COM DISPOSITIVO INTERNO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO E O VAZAMENTO DO PRODUTO.</p>	Unidade	1,00
6	<p>GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO, 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO.		
7	LÁPIS DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 EM MATERIAL CERÂMICO RESISTENTE QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA PROPORCIONANDO A PONTA COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTINUO E UNIFORME MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA.	Unidade	2,00
8	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO EM MADEIRA OU RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO NÚCLEO. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA LÁPIS – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO	Unidade	1,00
9	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES - MASSA PARAMODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO À BASE DE AMIDONÃO TÓXICA SUPER MACIA QUE NÃO MANCHE AS MÃOS PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180 GRAMAS POR EMBALAGEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES QUE NÃO GUDE NAS MÃOS NÃO ESFALEJE NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR COMPOSTA DE ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREIS CLORETO DE SÓDIO PROPIL PARABENO ADITIVOS E PIGMENTOS CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	-
10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA – CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, RÉGUA DE 5CM, LÂMINA COM CORTE A LASER, COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A ABERTURA DA TESOURA QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADA, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	1,00
11	TINTA GUACHE 6 CORES FRASCO - TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES COM 15 ML COMPOSIÇÃO RESINA ÁGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE CORES MISCÍVEIS ENTRE SI ATÓXICO CERTIFICADO INMETRO.	Unidade	-
12	PINCEL ESCOLAR, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE, SEM NÓS OU EMENDAS, COR AMARELA, COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, CERDA PELO DE PÔNEI, VIOLA EM ALUMÍNIO.	Unidade	-
13	CADERNO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV.	Unidade	2,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

14	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPÃO: COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPosta), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	1,00
15	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; • IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; • ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O CABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.	Unidade	1,00
16	MOCHILA ESCOLAR DE COSTA - MOCHILA ESCOLAR COSTA PERSONALIZADA - MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA POR 31CM DE COMPRIMENTO POR 13CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EMLONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE LOSANGO DE 0,50MM DE ALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO DENTRO DO MESMO FORMA-SE UM POLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DE REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) DT-IT035, GRAMATURA DE 248,8 CV 3,2% G/METROS QUADRADO, ABNT - NBR 10591: 2008, ESPESSURAS ÚTEIS DE 0,29 CV = 1,9% / MM ABNT - NBR 13371: 2005, COM 96 FILAMENTOS E 21 FIOS DE DENSIDADE / CM - ABNT - NBR 10588: 2015 NO ARDUME, NA COR AZUL MARINHO. AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA É COMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL IMPRESSO EM 05 CORES (FUNDO BRANCO MAIS AS 04 CORES (POLICROMIA)) ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DT FNA MELHOR RESOLUÇÃO; NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPER FECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO 28 CM	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>ACOMPANHANDO DE DOIS CURSORES NIQUELADOS DE PRIMEIRA LINHA; NA PARTE EXTERNA DESTES BOLSOS TEM AINDA O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS, COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLES UM DETALHE NA COR AZUL MARINHO, A PARTE INTERNA DESTES BOLSOS É FORRADA COM FORRO FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, IMPOSSIBILITANDO A ENTRADA DE ÁGUA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DEVERÁ SER REVESTIDA INTERNAMENTE COM NYLON PLÁSTICO RESINADO. A MOCHILA DEVERÁ SER REVESTIDA EM FRISO VIVO NAS LATERIAS E COMPARTIMENTOS. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, TEM O FORMATO DE UM TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL ELATERAL DO BOLSO TEM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM 70 CM, ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. ESTE BOLSO É FECHADO COM ZÍPER DE 48 CM ACOMPANHADO DE UM SÓ CURSOR NIQUELADO E POSSUI UM FOLE EXTERNO DE 48 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA É FORRADA COM FORRO E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR REFORÇAR PARA UMA MELHOR APRESENTAÇÃO DO PRODUTO INFERIOR. CUSTAS MEDINDO: 40 CM DE ALTURA X 31 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTA DE 8MM DE ESPESSURA, FORRADA COM FORRO, FIXADOS NAS COSTAS COM UMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COM FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 39 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOS REGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATO DE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADAS COM ISOMANTA DE 08 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS) CADARÇOS DE 30MM COM MEDIDA DE 37CM. A MOCHILA POSSUI TAMBÉM UM CADARÇO - 30 FIXADO NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM 16 CM DE COMPRIMENTO, ALÇA DE MÃO. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTE CENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI UM ZÍPER AZUL MARINHO Nº 06 COM 66,5 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO COM TELA AZUL MARINHO COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NA COR AZUL MARINHO.</p>		
17	<p>ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO LONA ECO 300: COMPOSIÇÃO TÊXTIL 53,30% ALGODÃO+VISCOSE E 46,70% POLIÉSTER, LARGURA 142CM (ABNT NBR 10589:2006), ESPESSURA DE 0,58MM CV 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DOS FIOS URDUME 36,96 FIOS/CM, TRAMA 15,28 FIOS/CM (ABNT NBR 10588:2015), RESISTÊNCIA DA TRAMA DE NO MÍNIMO 750DTEX, E DO URDUME DE 190DTEX (ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA AO RASGO DE NO MÍNIMO 1,86KGF (ASTM D1424:2019). MEDIDAS 22CM., DE LARGURA POR 6 CM., DE ALTURA POR 10CM., DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO CIRCULAR EM VOLTA DO ESTOJO NA PARTE SUPERIOR DA ALTURA, COM FORROS INTERNOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E ACABAMENTO EM FITAS DE TECIDO NÃO TECIDO</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	(TNT). COM ZÍPER REFORÇADOS N8 E CURSORN8, MEDINDO 52 CM., DE ABERTURA. NA PARTE DE TRÁS DO ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM O MESMO TECIDO E ESPECIFICAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS MEDINDO 6 CM., DE ALTURA POR 12 CM., DE LARGURA PARA UNÍÃO E EMENDA DO FOLE LATERAL COM O ZÍPER CORPO DE ESTOJO DEVERÁ SER CONTORNADO TANTO NA PARTE DE CIMA COMO NA PARTE INFERIOR COM FRISO TIPO VIVO COBERTO DO MESMO MATERIAL DO TECIDO DO ESTOJO.		
18	GARRAFINHA PARA ÁGUA - GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 500ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	Unidade	1,00
19	AVENTAL - AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS, CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DETECIDO, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO 0,70 X 0,38M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (ASER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES.	Unidade	-
20	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	Unidade	2,00
21	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	-
22	BORRACHA CIS 40 VERMELHA E AZUL - 40169200 - BORRACHAS DE APAGAR	Unidade	1,00
23	Conjunto para desenho geométrico com Régua 30cm + Esquadros Isósceles 45° e Escaleno 60° + Transferidor 180° Feito com plásticos resistentes	Unidade	-
24	COMPASSO ESCOLAR METALICO INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO	Unidade	-
25	Caixa Embarque Empilhável - 28 x 20 x 30 cm EM PAPELÃO PERSONALIZADA	Unidade	1,00
26	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - AGENDA DO ALUNO COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2025 CAPA DURA EM PAPELÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 140MM X 180MM MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS IMPRESSO EM 4X1 COM SEMANA E MÊS SENDO 2 DIAS POR PÁGINA EM APPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM² CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICACÃO OU VERNIZ UV COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA A MONTAGEM DA MESMA DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO PÁGS 1 E 2 TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÁG 3 INDICE PÁG 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÁG 6 HINO NACIONAL PÁG 7 HINO DO MUNICIPIO PÁG 8 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS) PÁG 9 HORARIO DE AULAS PÁG 10 CALENDÁRIO AVALIAÇÃO PÁG 11 TRABALHOS PÁG 12 ANOTAÇÕES DE FALTAS PÁG 13 E 14 LIVROS PÁG 15 ANOTAÇÕES DE SITES PÁG 16 DATAS DE ANIVERSÁRIOS PÁG 17 CALENDÁRIO 2021 PÁG 18 CALENDÁRIO 2020 PÁG 19 E 20 DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO PÁG 21 TELEFONES ÚTEIS PÁG 22 A 178 AGENDA ESCOLAR DIARIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS PÁG 179 A 186 AGENDA TELEFÔNICA PÁG 187 ANOTAÇÕES. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUZIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,ART.2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECCÃO DOS CADERNOS.

KIT 03 - ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	CONJUNTO HIDROGRÁFICO COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. ABARRA INTERNADA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS OU VIOLETA, MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MMS EM TAMPA, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	1,00
2	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICACÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	DADO NASEXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDOCOMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTASAGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DE VERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕESABAIXO RELACIONADAS; CADERNOCARTOGRAFIA-96FOLHAS; FORMATO: 27,5CMX20CM; NOME DO FABRICANTE; 4,57 CERTIFICAÇÃO FSC OUCERFLOR.		
3	APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET RECICLADO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. PERSONALIZADO EM UMA COR COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 59MM X COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM.	Unidade	1,00
4	BORRACHA BRANCA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA (LIVRE DE PVC), COM CAPAPROTETORA EM PET-R (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO) NA COR AZUL.. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 43 MM; LARGURA: 22 MM; ESPESSURA: 11MM.	Unidade	1,00
5	COLA BRANCA LÍQUIDA - COLA BRANCA COLA BRANCA 40 GRAMAS LAVÁVEL PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO RESINA PVA PRODUTO ATÓXICO FRASCO RETANGULAR BICO APLICADOR ECONÔMICO TAMPA COM DISPOSITIVO INTERNO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO E O VAZAMENTO DO PRODUTO.	Unidade	1,00
6	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO, 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO.	Unidade	-
7	LÁPIS DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM GRAFITE INTEIRO SEXTAVADODIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE175MM MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 EM MATERIAL CERÂMICO RESISTENTEQUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL PRODUZIDO COM MATERIAISATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA PROPORCIONANDOAPONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTINUO E UNIFORME MAIORRESISTENCIA Á QUEBRA.	Unidade	2,00
8	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO EM MADEIRA OU RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO NÚCLEO. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA LÁPIS - 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO	Unidade	1,00
9	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES - MASSA PARAMODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO Á BASE DE AMIDONÃO TÓXICA SUPER MACIA QUE NÃO MANCHE AS	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	MÃOS PESO LIQUIDO MINIMO DE 180 GRAMAS POR EMBALAGEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES QUE NÃO GUDE NAS MÃOS NÃO ESFALEE NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR COMPOSTA DE ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREAIS CLORETO DE SÓDIO PROPIL PARABENO ADITIVOS E PIGMENTOS CERTIFICADO PELO INMETRO.		
10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, RÉGUA DE 5CM, LÂMINA COM CORTE A LASER, COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A ABERTURA DA TESOURA QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADA, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	-
11	TINTA GUACHE 6 CORES FRASCO - TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES COM 15 ML COMPOSIÇÃO RESINA ÁGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE CORES MISCÍVEIS ENTRE SI ATÓXICO CERTIFICADO INMETRO.	Unidade	-
12	PINCEL ESCOLAR, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE, SEM NÓS OU EMENDAS, COR AMARELA, COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, CERDAPELO DE PÔNEI, VIROLA EM ALUMÍNIO.	Unidade	-
13	CADERNO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA - CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² ; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV.	Unidade	-
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA: COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPosta), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	1,00
15	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: •	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>DIMENSÕES MÍNIMAS:200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCOGRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃOGRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; •IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, • DIVISÓRIAS: OFFSETGRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; •ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE OACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMARTRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM AFORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.</p>		
16	<p>MOCHILA ESCOLAR DE COSTA - MOCHILA ESCOLAR COSTA PERSONALIZADA -MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA POR31CM DE COMPRIMENTO POR 13CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EMLONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE LOSANGO DE 0,50MM DEALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO DENTO DO MESMO FORMA-SE UMPOLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DEREVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) DT-IT035, GRAMATURA DE248,8CV3,2% G/METROS QUADRADO, ABNT - NBR 10591: 2008, ESPESSURATÊXTEIS DE 0,29CV=1,9%/ MM ABNT – NBR 13371:2005, COM 96 FILAMENTOS E 21FIOS DE DENSIDADE/CM – ABNT-NBR 10588: 2015 NO ARDUME, NA COR AZULMARINHO. AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100%POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA ÉCOMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR,DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL IMPRESSO EM 05 CORES(FUNDO BRANCO MAIS AS 04 CORES (POLICROMIA)) ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTFNA MELHOR RESOLUÇÃO; NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPERFECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO 28 CM ACOMPANHANDO DE DOISCURSORES NIQUELADOS DE PRIMEIRA LINHA; NA PARTE EXTERNA DESTE BOLSOTEM AINDA O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS,COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLES UM DETALHE NA COR AZULMARINHO, A PARTE INTERNA DESTE BOLSO É FORRADA COM FORRO FRISADACOM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. A MOCHILADEVERÁ SER INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, IMPOSSIBILITANDO A ENTRADA DEÁGUA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DEVERÁ SER REVESTIDA INTERNAMENTECOM NYLON PLÁSTICO RESINADO. A MOCHILA DEVERÁ SER REVESTIDA EM FRISOVIVO NAS LATERIAS E COMPARTIMENTOS. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR,TEM O FORMATO DE UM TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL ELATERAL DO BOLSO TEM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE 25 MMPARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM 70 CM,ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. ESTE BOLSO É FECHADO COM ZÍPER DE 48 CM ACOMPANHADO DE UM SÓ CURSOR NIQUELADOE POSSUI UM FOLE EXTERNO DE 48 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA É FORRADACOM FORRO E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR REFORÇARE PARA UMA MELHOR APRESENTAÇÃO DOS PRODUTO INFERIOR. COSTASMEDINDO: 40 CM DE ALTURA X 31 CM DE LARGURA, NA COR AZUL</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	MARINHO, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTADE 8MM DE ESPESSURA, FORRADA COM FORRO, FIXADOS NAS COSTAS COM UMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COM FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 39 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOS REGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATO DE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADAS COM ISOMANTA DE 08 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS) CADARÇOS DE 30MM COM MEDIDA DE 37CM. A MOCHILA POSSUI TAMBÉM UM CADARÇO - 30 FIXADO NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM 16 CM DE COMPRIMENTO, ALÇA DE MÃO. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTE CENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI UM ZÍPER AZUL MARINHO Nº 06 COM 66,5 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO COM TELA AZUL MARINHO COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NA COR AZUL MARINHO.		
17	ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO LONA ECO 300: COMPOSIÇÃO TÊXTIL 53,30% ALGODÃO+VISCOSE E 46,70% POLIÉSTER, LARGURA 142CM (ABNT NBR 10589:2006), ESPESSURA DE 0,58MM CV 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DOS FIOS URDUME 36,96 FIOS/CM, TRAMA 15,28 FIOS/CM (ABNT NBR 10588:2015), RESISTÊNCIA DA TRAMA DE NO MÍNIMO 750DTEX, E DO URDUME DE 190DTEX (ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA AO RASGO DE NO MÍNIMO 1,86KGF (ASTM D1424:2019). MEDIDAS 22CM., DE LARGURA POR 6 CM., DE ALTURA POR 10CM., DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO CIRCULAR EM VOLTA DO ESTOJO NA PARTE SUPERIOR DA ALTURA, COM FORROS INTERNOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E ACABAMENTO EM FITAS DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COM ZÍPER REFORÇADOS Nº 8 E CURSOR Nº 8, MEDINDO 52 CM., DE ABERTURA. NA PARTE DE TRÁS DO ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM O MESMO TECIDO E ESPECIFICAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS MEDINDO 6 CM., DE ALTURA POR 12 CM., DE LARGURA PARA UNIÃO E EMENDA DO FOLE LATERAL COM O ZÍPER CORPO DE ESTOJO DEVERÁ SER CONTORNADO TANTO NA PARTE DE CIMA COMO NA PARTE INFERIOR COM FRISO TIPO VIVO COBERTO DO MESMO MATERIAL DO TECIDO DO ESTOJO.	Unidade	1,00
18	GARRAFINHA PARA ÁGUA - GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 500ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	Unidade	1,00
19	AVENTAL - AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS, CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DE TECIDO, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO 0,70 X 0,38M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (A SER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES.	Unidade	-
20	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL	Unidade	2,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.		
21	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	1,00
22	BORRACHA CIS 40 VERMELHA E AZUL - 40169200 - BORRACHAS DE APAGAR	Unidade	1,00
23	Conjunto para desenho geométrico com Régua 30cm + Esquadros Isósceles 45° e Escaleno 60° + Transferidor 180° Feito com plásticos resistentes	Unidade	1,00
24	COMPASSO ESCOLAR METALICO INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO	Unidade	1,00
25	Caixa Embarque Empilhável - 28 x 20 x 30 cm EM PAPELÃO PERSONALIZADA	Unidade	1,00
26	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - AGENDA DO ALUNO COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2025 CAPA DURA EM PAPELÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 140MMX180MM MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS IMPRESSO EM 4X1 COM SEMANA E MÊS SENDO 2 DIAS POR PÁGINA EM APPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA A MONTAGEM DA MESMA DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO PÁGS 1 E 2 TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÁG 3 ÍNDICE PÁG 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÁG 6 HINO NACIONAL PÁG 7 HINO DO MUNICÍPIO PÁG 8 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS) PÁG 9 HORÁRIO DE AULAS PÁG 10 CALENDÁRIO AVALIAÇÃO PÁG 11 TRABALHOS PÁG 12 ANOTAÇÕES DE FALTAS PÁG 13 E 14 LIVROS PÁG 15 ANOTAÇÕES DE SITES PÁG 16 DATAS DE ANIVERSÁRIOS PÁG 17 CALENDÁRIO 2021 PÁG 18 CALENDÁRIO 2020 PÁG 19 E 20 DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO PÁG 21 TELEFONES ÚTEIS PÁG 22 A 178 AGENDA ESCOLAR DIÁRIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS PÁG 179 A 186 AGENDA TELEFÔNICA PÁG 187 ANOTAÇÕES. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUZIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 2º, INCISOS I E V; LEI Nº 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECÇÃO DOS CADERNOS.

LOTE 02 - KITS UNIFORMES (FARDAMENTO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	<p>JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo coma norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas</p>	Unidade	8.000	70,17	561.360,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
2	<p>CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm edensidade de trama de 35 (+/-2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. Nólado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é</p>	Unidade	6.000	56,67	340.020,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>				
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é</p>	Unidade	8.000	42,51	340.080,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>100%poliéster nº 120.Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendoque os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>				
4	<p>SHORT SAIA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, comdensidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo</p>	Unidade	1.500	38,33	57.495,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>				
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/- 2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a</p>	Unidade	6.000	28,45	170.700,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>confeção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>				
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confeção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas</p>	Unidade	8.000	28,08	224.640,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
7	<p>CAMISETA MANGA LONGA -Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais</p>	Unidade	3.000	37,19	111.570,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBRISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO - 38% POLIAMIDA - 15% POLIÉSTER - 8% ACRÍLICO - 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompimentos ou soltos.</p>	PARES	8.000	11,63	93.040,00
9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em</p>	PARES	8.000	114,65	917.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

<p>III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.</p>				
LOTE 02 - VALOR TOTAL				2.816.105,00

DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS
KITS UNIFORMES (FARDAMENTO) - LOTE 02

KIT 04 - ENSINO INFANTIL UNIFORMES (FARDAMENTO) MASCULINO LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
1	<p>JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
2	<p>CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm e densidade de trama de 35 (+/-2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. Nólado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (gradação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	-
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confecionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados,</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
4	<p>SHORT SAIA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de</p>	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	-
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
7	<p>CAMISETA MANGA LONGA -Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	NBRISO/IEC 17025, sendoque os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	PARES	1,00
9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inseto da soleta 01, inseto da soleta 02, inseto da soleta 03, inseto da soleta 04 e inseto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.

KIT 04 - ENSINO INFANTIL UNIFORMES (FARDAMENTO) FEMININO LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
1	JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m ² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido,	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
2	<p>CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm e densidade de trama de 35 (+/- 2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. No lado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (gradação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overlock ou interlock. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	-
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confecionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
4	<p>SHORT SAIA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	-
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
7	<p>CAMISETA MANGA LONGA -Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser</p>	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBRISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	PARES	1,00
9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.

KIT 05 - ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO UNIFORMES (FARDAMENTO) LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
1	JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m ² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros,	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
2	<p>CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm e densidade de trama de 35 (+/-2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. No lado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overlock ou interlock. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	1,00
4	<p>SHORT SAIA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT</p>	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	1,00
7	<p>CAMISETA MANGA LONGA -Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de</p>	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBRISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	PARES	1,00
9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.

KIT 06 - ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO UNIFORMES (FARDAMENTO) LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
1	JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a,	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
2	<p>CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm e densidade de trama de 35 (+/-2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. No lado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confecionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
4	<p>SHORT SAIA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	-
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta,</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia .As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque .Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido,símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação . A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima éilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendoque os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendoque os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7	<p>CAMISETA MANGA LONGA -Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	1,00
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes:</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>		
9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inseto da soleta 01, inseto da soleta 02, inseto da soleta 03, inseto da soleta 04 e inseto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inseto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inseto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inseto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.	
--	--

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o fornecimento do objeto existem um número significativo de fornecedores existentes no mercado nacional, regional e local, que oferecem os itens em estudo dentro das especificações solicitadas. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de kits e uniformes objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada para a aquisição dos produtos através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

Além disso o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o que vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é conforme Orçamento Estimativo no valor total de R\$ 5.944.165,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais). Para encontrar o valor referencial, optou-se pela consulta formal à plataforma “Cesta de Preços”, cotação nº 46025/00370, que forneceu cotações atualizadas e alinhadas com as condições do mercado. O valor de referência obtido será utilizado para embasar o processo licitatório, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa, e assegurando que o município obtenha propostas adequadas às suas necessidades e à realidade do mercado atual.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento, kit e material escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino se dará através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, no qual o agrupamento dos itens se dá em razão das características comuns aos objetos, o que o torna um único conjunto, preservando dessa forma a competitividade.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado para ambos os lotes, com as seguintes características:

Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses, permitindo que o município realize as aquisições de forma gradativa, de acordo com a necessidade real de distribuição e a disponibilidade orçamentária.

Controle de Estoque: O SRP permite que a Administração não precise estocar todo o volume de kits e uniformes, solicitando-os em remessas conforme a necessidade, o que reduz custos de armazenagem e riscos de deterioração/extravio.

Órgãos Não Participantes (Carona): A Ata poderá prever a possibilidade de adesão por outros órgãos e entidades, respeitando os limites legais, o que pode aumentar o volume da demanda e permitir preços ainda mais vantajosos.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução deverá ser adotado, uma vez que, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando garantir a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Com base no artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os processos licitatórios atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se suprir as necessidades dos educandos matriculados nas escolas da Rede Pública do município, assegurando-lhes uniformes e materiais escolares de qualidade, com o objetivo de contribuir no crescimento e o desenvolvimento dos educandos, ajudando dessa forma, no aprendizado e na redução dos índices de evasão escolar.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requisitante responsável pelos pedidos, bem como pela gestão e fiscalização do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

Sob a ótica da dimensão ambiental e, por conseguinte, da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais além dos comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. 9.3. As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. 9.4. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária de Educação

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.0. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

2.1. Registro de preços para Aquisição de kits escolares e Uniformes (Fardamento) para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Luzia/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

LOTE 01 - KITS ESCOLARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO HIDROGRÁFICO COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. ABARRA INTERNADA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS OU VIOLETA, MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MMS EM TAMPA, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	6.000	16,84	101.040,00
2	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DEIMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPELOFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; CAPA E CONTRACAPAFLEXIVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS	Unidade	5.500	22,08	121.440,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DE VERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; CADERNO CARTOGRAFIA-96 FOLHAS; FORMATO: 27,5CM X 20CM; NOME DO FABRICANTE; 4,57 CERTIFICAÇÃO FSC OUCERFLOR.				
3	APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET RECICLADO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. PERSONALIZADO EM UMA COR COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 59MM X COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM.	Unidade	6.000	5,38	32.280,00
4	BORRACHA BRANCA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA (LIVRE DE PVC), COM CAPA PROTETORA EM PET-R (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO) NA COR AZUL.. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 43 MM; LARGURA: 22 MM; ESPESSURA: 11MM.	Unidade	6.000	5,59	33.540,00
5	COLA BRANCA LÍQUIDA - COLA BRANCA COLA BRANCA 40 GRAMAS LAVÁVEL PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO RESINA PVA PRODUTO ATÓXICO FRASCO RETANGULAR BICO APLICADOR ECONÔMICO TAMPA COM DISPOSITIVO INTERNO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO E O VAZAMENTO DO PRODUTO.	Unidade	8.000	3,01	24.080,00
6	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA	Unidade	5.500	7,24	39.820,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	GIZÃO, 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO.				
7	LÁPIS DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM GRAFITE INTEIRO SEXTAVADODIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE175MM MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 EM MATERIAL CERÂMICO RESISTENTEQUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL PRODUZIDO COM MATERIAISATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA PROPORCIONANDOAPONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTINUO E UNIFORME MAIORRESISTENCIA Á QUEBRA.	Unidade	16.000	2,36	37.760,00
8	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO EM MADEIRA OU RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO NÚCLEO. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA LÁPIS – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO	Unidade	8.000	7,18	57.440,00
9	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES - MASSA PARAMODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO Á BASE DE AMIDONÃO TÓXICA SUPER MACIA QUE NÃO MANCHE AS MÃOS PESO LIQUIDO MINIMO DE180 GRAMAS POR EMBALAGEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DEFRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES QUE NÃO GUDE NAS MÃOS NÃO ESFARELEE NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR COMPOSTA DE ÁGUA CARBOIDRATOSDE CEREAIS CLORETO DE SÓDIO PROPIL PARABENO ADITIVOS E PIGMENTOSCERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	2.000	8,44	16.880,00
10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA – CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, RÉGUA DE 5CM, LÂMINA COM CORTE A LASER, COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A ABERTURA DA TESOURA QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADA, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA	Unidade	5.500	6,38	35.090,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CONFORMIDADE DO INMETRO.				
11	TINTA GUACHE 6 CORES FRASCO - TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES COM 15 ML COMPOSIÇÃO RESINA ÁGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE CORES MISCÍVEIS ENTRE SI ATÓXICO CERTIFICADO INMETRO.	Unidade	2.000	7,82	15.640,00
12	PINCEL ESCOLAR, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE, SEMNÓS OU EMENDAS, COR AMARELA, COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, CERDAPELO DE PÔNEI, VIROLA EM ALUMÍNIO.	Unidade	2.000	5,34	10.680,00
13	CADERNO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV.	Unidade	11.000	20,60	226.600,00
14	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE	Unidade	6.000	0,88	5.280,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMOACREDITADO PELO INMETRO.				
15	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHASCOINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS:200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCOGRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃOGRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; •IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, • DIVISÓRIAS: OFFSETGRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; •ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM AFORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.	Unidade	6.000	31,38	188.280,00
16	MOCHILA ESCOLAR DE COSTA - MOCHILA ESCOLAR COSTA PERSONALIZADA - MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA POR31CM DE COMPRIMENTO POR 13CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EMLONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE LOSANGO DE 0,50MM DEALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO DENTO DO MESMO FORMA-SE UMPOLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DEREVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) DT-IT035, GRAMATURA DE248,8CV3,2% G/METROS QUADRADO, ABNT -NBR 10591: 2008, ESPESSURATÊXTEIS DE 0,29CV=1,9%/ MM ABNT - NBR 13371:2005, COM 96 FILAMENTOS E 21FIOS DE DENSIDADE/CM - ABNT-NBR 10588: 2015 NO ARDUME, NA COR AZULMARINHO. AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100%POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA ÉCOMPOSTA	Unidade	8.000	174,49	1.395.920,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL IMPRESSO EM 05 CORES (FUNDO BRANCO MAIS AS 04 CORES (POLICROMIA)) ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTFNA MELHOR RESOLUÇÃO; NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPER FECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO 28 CM ACOMPANHANDO DE DOIS CURSORES NIQUELADOS DE PRIMEIRA LINHA; NA PARTE EXTERNA DESTES BOLSOS TEM AINDA O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS, COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLES UM DETALHE NA COR AZUL MARINHO, A PARTE INTERNA DESTES BOLSOS É FORRADA COM FORRO FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, IMPOSSIBILITANDO A ENTRADA DE ÁGUA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DEVERÁ SER REVESTIDA INTERNAMENTE COM NYLON PLÁSTICO RESINADO. A MOCHILA DEVERÁ SER REVESTIDA EM FRISO VIVO NAS LATERIAS E COMPARTIMENTOS. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, TEM O FORMATO DE UM TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL ELATERAL DO BOLSO TEM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM 70 CM, ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. ESTE BOLSO É FECHADO COM ZÍPER DE 48 CM ACOMPANHADO DE UM SÓ CURSOR NIQUELADO E POSSUI UM FOLE EXTERNO DE 48 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA É FORRADA COM FORRO E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR REFORÇARE PARA UMA MELHOR APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS INFERIORES. COSTAS MEDINDO: 40 CM DE ALTURA X 31 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTA DE 8MM DE ESPESSURA, FORRADA COM FORRO, FIXADOS NAS COSTAS COM UMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COM FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 39 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOS REGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATO DE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADAS COM ISOMANTA DE 08 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS) CADARÇOS DE 30MM COM MEDIDA DE 37CM. A MOCHILA POSSUI TAMBÉM UM CADARÇO - 30 FIXADO NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM 16 CM DE COMPRIMENTO, ALÇA DE MÃO. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTE CENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI UM ZÍPER AZUL MARINHO Nº 06 COM 66,5 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO COM TELA AZUL MARINHO COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NA COR AZUL MARINHO.</p>				
17	<p>ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO LONA ECO 300: COMPOSIÇÃO TÊXTIL 53,30% ALGODÃO+VISCOSE E 46,70% POLIÉSTER, LARGURA 142CM (ABNT NBR 10589:2006), ESPESSURA DE 0,58MM CV 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DOS FIOS URDUME 36,96 FIOS/CM, TRAMA 15,28 FIOS/CM (ABNT NBR 10588:2015), RESISTÊNCIA DA TRAMA DE NO MÍNIMO 750DTEX, E DO URDUME DE 190DTEX (ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA AO RASGO DE NO MÍNIMO 1,86KGF (ASTM D1424:2019). MEDIDAS 22CM., DE LARGURA POR 6 CM., DE ALTURA POR 10CM., DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO CIRCULAR EM VOLTA DO ESTOJO NA PARTE SUPERIOR DA ALTURA, COM FORROS INTERNOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E ACABAMENTO EM FITAS DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COM ZÍPER REFORÇADOS Nº 8 E CURSOR Nº 8, MEDINDO 52 CM., DE ABERTURA. NA PARTE DE TRÁS DO ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM O MESMO TECIDO E ESPECIFICAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS MEDINDO 6 CM., DE ALTURA POR 12 CM., DE LARGURA PARA UNIÃO E EMENDA DO FOLE LATERAL COM O ZÍPER CORPO DE ESTOJO</p>	Unidade	8.000	24,00	192.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	DEVERÁ SER CONTORNADO TANTO NA PARTE DE CIMA COMO NA PARTE INFERIOR COM FRISO TIPO VIVO COBERTO DO MESMO MATERIAL DO TECIDO DO ESTOJO.				
18	GARRAFINHA PARA ÁGUA - GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 500ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	Unidade	8.000	14,57	116.560,00
19	AVENTAL - AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS, CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DETECIDO, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO 0,70 X 0,38M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (ASER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES.	Unidade	2.000	24,69	49.380,00
20	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	Unidade	16.000	0,41	6.560,00
21	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	2.500	0,91	2.275,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

22	BORRACHA CIS 40 VERMELHA E AZUL - 40169200 - BORRACHAS DE APAGAR	Unidade	6.000	2,05	12.300,00
23	Conjunto para desenho geométrico com Régua 30cm + Esquadros Isósceles 45° e Escaleno 60° + Transferidor 180° Feito com plásticos resistentes	Unidade	2.500	20,17	50.425,00
24	COMPASSO ESCOLAR METALICO INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO	Unidade	2.500	19,90	49.750,00
25	Caixa Embarque Empilhável - 28 x 20 x 30 cm EM PAPELÃO PERSONALIZADA	Unidade	8.000	8,89	71.120,00
26	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - AGENDA DO ALUNO COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2025 CAPA DURA EM PAPELÃO DIMENSÕES MINMAS: 140MMX180MM MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS IMPRESSO EM 4X1 COM SEMANA E MÊS SENDO 2 DIAS POR PAGINA EM APPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MINIMO 75/GM ² CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA A MONTAGEM DA MESMA DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO PÁGS 1 E 2 TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÁG 3 INDICE PÁG 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÁG 6 HINO NACIONAL PÁG 7 HINO DO MUNICIPIO PÁG 8 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS) PÁG 9 HORARIO DE AULAS PÁG 10 CALENDÁRIO AVALIAÇÃO PÁG 11 TRABALHOS PÁG 12 ANOTAÇÕES DE FALTAS PÁG 13 E 14 LIVROS PÁG 15 ANOTAÇÕES DE SITES PÁG 16 DATAS DE ANIVERSÁRIOS PÁG 17 CALENDÁRIO 2021 PÁG 18 CALENDÁRIO 2020 PÁG 19 E 20 DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO PÁG 21 TELEFONES ÚTEIS PÁG 22 A 178 AGENDA ESCOLAR DIARIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS PÁG 179 A 186 AGENDA TELEFÔNICA PÁG 187 ANOTAÇÕES. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUZIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI N° 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93,ART.2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO	Unidade	8.000	29,49	235.920,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECÇÃO DOS CADERNOS.				
LOTE 01 - VALOR TOTAL				3.128.060,00

DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS - LOTE 01

KIT 01 - ENSINO INFANTIL LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	CONJUNTO HIDROGRÁFICO COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. ABARRA INTERNADA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS OU VIOLETA, MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MMS EM TAMPA, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	-
2	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DE VERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; CADERNO CARTOGRAFIA - 96 FOLHAS; FORMATO: 27,5CM X 20CM; NOME DO FABRICANTE; 4,57 CERTIFICAÇÃO FSC OUCERFLOR.	Unidade	1,00
3	APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET RECICLADO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. PERSONALIZADO EM UMA COR COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 59MM X COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM.	Unidade	-
4	BORRACHA BRANCA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA (LIVRE DE PVC),	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	COM CAPAPROTETORA EM PET-R (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO) NA COR AZUL.. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 43 MM; LARGURA: 22 MM; ESPESSURA: 11MM.		
5	COLA BRANCA LÍQUIDA - COLA BRANCA COLA BRANCA 40 GRAMAS LAVÁVEL PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO RESINA PVA PRODUTO ATÓXICO FRASCO RETANGULAR BICO APLICADOR ECONÔMICO TAMPA COM DISPOSITIVO INTERNO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO E O VAZAMENTO DO PRODUTO.	Unidade	1,00
6	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO, 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO.	Unidade	1,00
7	LÁPIS DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM GRAFITE INTEIRO SEXTAVADODIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE175MM MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 EM MATERIAL CERÂMICO RESISTENTEQUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL PRODUZIDO COM MATERIAISATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA PROPORCIONANDOAPONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTINUO E UNIFORME MAIORRESISTENCIA Á QUEBRA.	Unidade	2,00
8	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO EM MADEIRA OU RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO NÚCLEO. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA LÁPIS – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO	Unidade	1,00
9	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES - MASSA PARAMODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO Á BASE DE AMIDONÃO TÓXICA SUPER MACIA QUE NÃO MANCHE AS MÃOS PESO LIQUIDO MINIMO DE180 GRAMAS POR EMBALAGEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DEFRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES QUE NÃO GUDE NAS MÃOS NÃO ESFAREELE NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR COMPOSTA DE ÁGUA CARBOIDRATOSDE CEREAIS CLORETO DE SÓDIO PROPIL PARABENO ADITIVOS E PIGMENTOSCERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	1,00
10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA – CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, RÉGUA DE 5CM, LÂMINA COM CORTE A LASER, COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A ABERTURA DA TESOURA QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADA, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	1,00
11	TINTA GUACHE 6 CORES FRASCO - TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES COM 15 ML COMPOSIÇÃO RESINA ÁGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE CORES MISCPIVEIS ENTRE SI ATÓXICO CERTIFICADO INMETRO.	Unidade	1,00
12	PINCEL ESCOLAR, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	QUALIDADE, SEMNÓS OU EMENDAS, COR AMARELA, COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, CERDAPELO DE PÔNEI, VIROLA EM ALUMÍNIO.		
13	CADERNO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV.	Unidade	2,00
14	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPÃO: COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	-
15	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; • IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; • ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.	Unidade	-
16	MOCHILA ESCOLAR DE COSTA - MOCHILA ESCOLAR COSTA PERSONALIZADA - MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA POR 31CM DE COMPRIMENTO POR 13CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EMLONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE LOSANGO DE 0,50MM DE ALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO DENTRO DO MESMO FORMA-SE	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

UMPOLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DEREVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) DT-IT035, GRAMATURA DE 248,8CV3,2% G/METROS QUADRADO, ABNT - NBR 10591: 2008, ESPESSURATÊXTEIS DE 0,29CV=1,9%/ MM ABNT - NBR 13371:2005, COM 96 FILAMENTOS E 21FIOS DE DENSIDADE/CM - ABNT-NBR 10588: 2015 NO ARDUME, NA COR AZULMARINHO. AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA ÉCOMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR,DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL IMPRESSO EM 05 CORES(FUNDO BRANCO MAIS AS 04 CORES (POLICROMIA)) ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTFNA MELHOR RESOLUÇÃO; NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPERFECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO 28 CM ACOMPANHANDO DE DOISCURSORES NIQUELADOS DE PRIMEIRA LINHA; NA PARTE EXTERNA DESTES BOLSOTEM AINDA O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS,COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLES UM DETALHE NA COR AZULMARINHO, A PARTE INTERNA DESTES BOLSOS É FORRADA COM FORRO FRISADACOM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. A MOCHILADEVERÁ SER INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, IMPOSSIBILITANDO A ENTRADA DEÁGUA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DEVERÁ SER REVESTIDA INTERNAMENTECOM NYLON PLÁSTICO RESINADO. A MOCHILA DEVERÁ SER REVESTIDA EM FRISOVIVO NAS LATERIAS E COMPARTIMENTOS. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR,TEM O FORMATO DE UM TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL ELATERAL DO BOLSO TEM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM 70 CM,ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. ESTE BOLSO É FECHADO COM ZÍPER DE 48 CM ACOMPANHADO DE UM SÓ CURSOR NIQUELADOE POSSUI UM FOLE EXTERNO DE 48 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA É FORRADACOM FORRO E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR REFORÇARE PARA UMA MELHOR APRESENTAÇÃO DOS PRODUTO INFERIOR. COSTASMEDINDO: 40 CM DE ALTURA X 31 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO,CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTADE 8MM DE ESPESSURA, FORRADA COM FORRO, FIXADOS NAS COSTAS COMUMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COMFORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 39 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DELARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOSREGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATODE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADASCOM ISOMANTA DE 08 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS)CADARÇOS DE 30MM COM MEDIDA DE 37CM. A MOCHILA POSSUI TAMBÉM UMCADARÇO - 30 FIXADO NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM 16 CM DECOMPRIMENTO, ALÇA DE MÃO. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTECENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUIUM ZÍPER AZUL MARINHO Nº 06 COM 66,5 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADODE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE DOIS BOLSOS LATERAISCONFECCIONADO COM TELA AZUL MARINHO COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	DELARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NACOR AZUL MARINHO.		
17	ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO LONA ECO 300: COMPOSIÇÃO TÊXTIL 53,30% ALGODÃO+VISCOSE E 46,70% POLIÉSTER, LARGURA 142CM (ABNT NBR 10589:2006), ESPESSURA DE 0,58MM CV 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DOS FIOS URDUME 36,96 FIOS/CM, TRAMA 15,28 FIOS/CM (ABNT NBR 10588:2015), RESISTÊNCIA DA TRAMA DE NO MÍNIMO 750DTEX, E DO URDUME DE 190DTEX (ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA AO RASGO DE NO MÍNIMO 1,86KGF (ASTM D1424:2019). MEDIDAS 22CM., DE LARGURA POR 6 CM., DE ALTURA POR 10CM., DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO CIRCULAR EM VOLTA DO ESTOJO NA PARTE SUPERIOR DA ALTURA, COM FORROS INTERNOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E ACABAMENTO EM FITAS DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COM ZÍPER REFORÇADOS Nº8 E CURSOR Nº8, MEDINDO 52 CM., DE ABERTURA. NA PARTE DE TRÁS DO ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM O MESMO TECIDO E ESPECIFICAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS MEDINDO 6 CM., DE ALTURA POR 12 CM., DE LARGURA PARA UNIÃO E EMENDA DO FOLE LATERAL COM O ZÍPER CORPO DE ESTOJO DEVERÁ SER CONTORNADO TANTO NA PARTE DE CIMA COMO NA PARTE INFERIOR COM FRISO TIPO VIVO COBERTO DO MESMO MATERIAL DO TECIDO DO ESTOJO.	Unidade	1,00
18	GARRAFINHA PARA ÁGUA - GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 500ML, TAMPAS E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	Unidade	1,00
19	AVENTAL - AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS, CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DE TECIDO, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO 0,70 X 0,38M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (A SER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES.	Unidade	1,00
20	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	Unidade	2,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

22	BORRACHA CIS 40 VERMELHA E AZUL - 40169200 - BORRACHAS DE APAGAR	Unidade	-
23	Conjunto para desenho geométrico com Régua 30cm + Esquadros Isósceles 45° e Escaleno 60° + Transferidor 180° Feito com plásticos resistentes	Unidade	-
24	COMPASSO ESCOLAR METALICO INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO	Unidade	-
25	Caixa Embarque Empilhável - 28 x 20 x 30 cm EM PAPELÃO PERSONALIZADA	Unidade	1,00
26	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - AGENDA DO ALUNO COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2025 CAPA DURA EM PAPELÃO DIMENSÕES MINIMAS: 140MMX180MM MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS IMPRESSO EM 4X1 COM SEMANA E MÊS SENDO 2 DIAS POR PAGINA EM APPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MINIMO 75/GM ² CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA A MONTAGEM DA MESMA DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO PÁGS 1 E 2 TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÁG 3 INDICE PÁG 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÁG 6 HINO NACIONAL PÁG 7 HINO DO MUNICIPIO PÁG 8 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS) PÁG 9 HORARIO DE AULAS PÁG 10 CALENDÁRIO AVALIAÇÃO PÁG 11 TRABALHOS PÁG 12 ANOTAÇÕES DE FALTAS PÁG 13 E 14 LIVROS PÁG 15 ANOTAÇÕES DE SITES PÁG 16 DATAS DE ANIVERSÁRIOS PÁG 17 CALENDÁRIO 2021 PÁG 18 CALENDÁRIO 2020 PÁG 19 E 20 DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO PÁG 21 TELEFONES ÚTEIS PÁG 22 A 178 AGENDA ESCOLAR DIARIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS PÁG 179 A 186 AGENDA TELEFÔNICA PÁG 187 ANOTAÇÕES. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUZIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,ART.2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECÇÃO DOS CADERNOS.	Unidade	1,00

KIT 02 - ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	CONJUNTO HIDROGRÁFICO COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. ABARRA INTERNADA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS OU VIOLETA, MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MMS EM	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	TAMPA, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.		
2	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; CADERNO CARTOGRAFIA - 96 FOLHAS; FORMATO: 27,5CM X 20CM; NOME DO FABRICANTE; 4,57 CERTIFICAÇÃO FSC OUCERFLOR.	Unidade	1,00
3	APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET RECICLADO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. PERSONALIZADO EM UMA COR COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 59MM X COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM.	Unidade	1,00
4	BORRACHA BRANCA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA (LIVRE DE PVC), COM CAPA PROTETORA EM PET-R (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO) NA COR AZUL.. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 43 MM; LARGURA: 22 MM; ESPESSURA: 11MM.	Unidade	1,00
5	COLA BRANCA LÍQUIDA - COLA BRANCA COLA BRANCA 40 GRAMAS LAVÁVEL PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO RESINA PVA PRODUTO ATÓXICO FRASCO RETANGULAR BICO APLICADOR ECONÔMICO TAMPA COM DISPOSITIVO INTERNO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO E O VAZAMENTO DO PRODUTO.	Unidade	1,00
6	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO, 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO.	Unidade	1,00
7	LÁPIS DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 EM MATERIAL CERÂMICO RESISTENTE QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL	Unidade	2,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA PROPORCIONANDO A PONTA COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA.		
8	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO EM MADEIRA OU RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO NÚCLEO. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA LÁPIS – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO	Unidade	1,00
9	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES - MASSA PARAMODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO À BASE DE AMIDONÃO TÓXICA SUPER MACIA QUE NÃO MANCHE AS MÃOS PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180 GRAMAS POR EMBALAGEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES QUE NÃO GODE NAS MÃOS NÃO ESFALEE NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR COMPOSTA DE ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREJAS CLORETO DE SÓDIO PROPIL PARABENO ADITIVOS E PIGMENTOS CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	-
10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA – CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, RÉGUA DE 5CM, LÂMINA COM CORTE A LASER, COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A ABERTURA DA TESOURA QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADA, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	1,00
11	TINTA GUACHE 6 CORES FRASCO - TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES COM 15 ML COMPOSIÇÃO RESINA ÁGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE CORES MISCÍVEIS ENTRE SI ATÓXICO CERTIFICADO INMETRO.	Unidade	-
12	PINCEL ESCOLAR, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE, SEM NÓS OU EMENDAS, COR AMARELA, COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, CERDA PELO DE PÔNEI, VIOLA EM ALUMÍNIO.	Unidade	-
13	CADERNO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² ; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV.	Unidade	2,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.		
15	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² ; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; • IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M ² , A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; • ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.	Unidade	1,00
16	MOCHILA ESCOLAR DE COSTA - MOCHILA ESCOLAR COSTA PERSONALIZADA - MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA POR 31CM DE COMPRIMENTO POR 13CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EMLONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE LOSANGO DE 0,50MM DE ALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO DENTRO DO MESMO FORMATO DE POLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DE REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) DT-IT035, GRAMATURA DE 248,8 CV 3,2% G/METROS QUADRADO, ABNT - NBR 10591: 2008, ESPESSURAS TÍPICAS DE 0,29 CV = 1,9% / MM ABNT - NBR 13371: 2005, COM 96 FILAMENTOS E 21 FIOS DE DENSIDADE / CM - ABNT - NBR 10588: 2015 NO ARDUME, NA COR AZUL MARINHO. AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA É COMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL IMPRESSO EM 05 CORES (FUNDO BRANCO MAIS AS 04 CORES (POLICROMIA)) ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DT-FNA MELHOR RESOLUÇÃO; NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPER FECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO 28 CM ACOMPANHANDO DE DOIS CURSORES NIQUELADOS DE PRIMEIRA LINHA; NA PARTE EXTERNA DESTES BOLSOS TEM AINDA O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS, COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLES UM DETALHE NA COR AZUL MARINHO, A PARTE INTERNA DESTES BOLSOS É FORRADA COM FORRO FRISADO COM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL,	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>IMPOSSIBILITANDO A ENTRADA DE ÁGUA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DEVERÁ SER REVESTIDA INTERNAMENTE COM NYLON PLÁSTICO RESINADO. A MOCHILA DEVERÁ SER REVESTIDA EM FRISO VIVO NAS LATERIAS E COMPARTIMENTOS. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, TEM O FORMATO DE UM TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL ELATERAL DO BOLSO TEM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM 70 CM, ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. ESTE BOLSO É FECHADO COM ZÍPER DE 48 CM ACOMPANHADO DE UM SÓ CURSOR NIQUELADO E POSSUI UM FOLE EXTERNO DE 48 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA É FORRADA COM FORRO E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR REFORÇAR PARA UMA MELHOR APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS INFERIORES. COSTAS MEDINDO: 40 CM DE ALTURA X 31 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTA DE 8MM DE ESPESSURA, FORRADA COM FORRO, FIXADOS NAS COSTAS COM UMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COM FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 39 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOS REGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATO DE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADAS COM ISOMANTA DE 08 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS) CADARÇOS DE 30MM COM MEDIDA DE 37CM. A MOCHILA POSSUI TAMBÉM UM CADARÇO - 30 FIXADO NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM 16 CM DE COMPRIMENTO, ALÇA DE MÃO. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTE CENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI UM ZÍPER AZUL MARINHO Nº 06 COM 66,5 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO COM TELA AZUL MARINHO COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NA COR AZUL MARINHO.</p>		
17	<p>ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO LONA ECO 300: COMPOSIÇÃO TÊXTIL 53,30% ALGODÃO+VISCOSE E 46,70% POLIÉSTER, LARGURA 142CM (ABNT NBR 10589:2006), ESPESSURA DE 0,58MM CV 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DOS FIOS URDUME 36,96 FIOS/CM, TRAMA 15,28 FIOS/CM (ABNT NBR 10588:2015), RESISTÊNCIA DA TRAMA DE NO MÍNIMO 750DTEX, E DO URDUME DE 190DTEX (ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA AO RASGO DE NO MÍNIMO 1,86KGF (ASTM D1424:2019). MEDIDAS 22CM., DE LARGURA POR 6 CM., DE ALTURA POR 10CM., DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO CIRCULAR EM VOLTA DO ESTOJO NA PARTE SUPERIOR DA ALTURA, COM FORROS INTERNOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E ACABAMENTO EM FITAS DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COM ZÍPER REFORÇADOS Nº 8 E CURSOR Nº 8, MEDINDO 52 CM., DE ABERTURA. NA PARTE DE TRÁS DO ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM O MESMO TECIDO E ESPECIFICAÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS MEDINDO 6 CM., DE ALTURA POR 12 CM., DE LARGURA PARA UNIÃO E EMENDA DO FOLE LATERAL COM O ZÍPER CORPO DE ESTOJO DEVERÁ SER CONTORNADO TANTO NA PARTE DE CIMA COMO NA PARTE INFERIOR COM FRISO TIPO VIVO COBERTO DO MESMO</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	MATERIAL DO TECIDO DO ESTOJO.		
18	GARRAFINHA PARA ÁGUA - GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 500ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	Unidade	1,00
19	AVENTAL - AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS, CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DETECIDO, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO 0,70 X 0,38M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (ASER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES.	Unidade	-
20	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	Unidade	2,00
21	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	-
22	BORRACHA CIS 40 VERMELHA E AZUL - 40169200 - BORRACHAS DE APAGAR	Unidade	1,00
23	Conjunto para desenho geométrico com Régua 30cm + Esquadros Isósceles 45° e Escaleno 60° + Transferidor 180° Feito com plásticos resistentes	Unidade	-
24	COMPASSO ESCOLAR METALICO INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO	Unidade	-
25	Caixa Embarque Empilhável - 28 x 20 x 30 cm EM PAPELÃO PERSONALIZADA	Unidade	1,00
26	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - AGENDA DO ALUNO COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2025 CAPA DURA EM PAPELÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 140MMX180MM MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS IMPRESSO EM 4X1 COM SEMANA E MÊS SENDO 2 DIAS POR PÁGINA EM APPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM ² CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA A MONTAGEM DA MESMA DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO PÁGS 1 E 2 TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÁG 3 ÍNDICE PÁG 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÁG 6 HINO NACIONAL PÁG 7 HINO DO	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MUNICIPIO PÁG 8 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS) PÁG 9 HORARIO DE AULAS PÁG 10 CALENDÁRIO AVALIAÇÃO PÁG 11 TRABALHOS PÁG 12 ANOTAÇÕES DE FALTAS PÁG 13 E 14 LIVROS PÁG 15 ANOTAÇÕES DE SITES PÁG 16 DATAS DE ANIVERSÁRIOS PÁG 17 CALENDÁRIO 2021 PÁG 18 CALENDÁRIO 2020 PÁG 19 E 20 DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO PÁG 21 TELEFONES ÚTEIS PÁG 22 A 178 AGENDA ESCOLAR DIARIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS PÁG 179 A 186 AGENDA TELEFÔNICA PÁG 187 ANOTAÇÕES. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,ART.2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECÇÃO DOS CADERNOS.

KIT 03 - ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	CONJUNTO HIDROGRÁFICO COM 12 UNIDADES - CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. ABARRA INTERNADA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS OU VIOLETA, MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MMS EM TAMPA, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Unidade	1,00
2	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; CADERNO CARTOGRAFIA-96 FOLHAS; FORMATO: 27,5CM X 20CM; NOME DO FABRICANTE; 4,57 CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3	APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET RECICLADO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. PERSONALIZADO EM UMA COR COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 59MM X COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM.	Unidade	1,00
4	BORRACHA BRANCA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA (LIVRE DE PVC), COM CAPAPROTETORA EM PET-R (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO) NA COR AZUL.. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 43 MM; LARGURA: 22 MM; ESPESSURA: 11MM.	Unidade	1,00
5	COLA BRANCA LÍQUIDA - COLA BRANCA COLA BRANCA 40 GRAMAS LAVÁVEL PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO RESINA PVA PRODUTO ATÓXICO FRASCO RETANGULAR BICO APLICADOR ECONÔMICO TAMPA COM DISPOSITIVO INTERNO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO E O VAZAMENTO DO PRODUTO.	Unidade	1,00
6	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO, 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO.	Unidade	-
7	LÁPIS DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM GRAFITE INTEIRO SEXTAVADODIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE175MM MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 EM MATERIAL CERÂMICO RESISTENTEQUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL PRODUZIDO COM MATERIAISATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA PROPORCIONANDOAPONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTINUO E UNIFORME MAIORRESISTENCIA Á QUEBRA.	Unidade	2,00
8	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CORPO EM MADEIRA OU RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO NÚCLEO. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA LÁPIS – 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO	Unidade	1,00
9	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES - MASSA PARAMODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES EM BASTÃO Á BASE DE AMIDONÃO TÓXICA SUPER MACIA QUE NÃO MANCHE AS MÃOS PESO LIQUIDO MINIMO DE180 GRAMAS POR EMBALAGEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DEFRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES QUE NÃO GUDE NAS MÃOS NÃO ESFAREELEE NÃO ENDUREÇA EM CONTATO COM O AR COMPOSTA DE ÁGUA CARBOIDRATOSDE CEREAIS CLORETO DE SÓDIO PROPIL PARABENO ADITIVOS E PIGMENTOSCERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	-
10	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA DE PONTA	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	ARREDONDADA – CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, RÉGUA DE 5CM, LÂMINA COM CORTE A LASER, COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE IMPOSSIBILITA A ABERTURA DA TESOURA QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADA, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.		
11	TINTA GUACHE 6 CORES FRASCO - TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES COM 15 ML COMPOSIÇÃO RESINA ÁGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE CORES MISCPIVEIS ENTRE SI ATÓXICO CERTIFICADO INMETRO.	Unidade	-
12	PINCEL ESCOLAR, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE, SEMNÓS OU EMENDAS, COR AMARELA, COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL, CERDAPELO DE PÔNEI, VIROLA EM ALUMÍNIO.	Unidade	-
13	CADERNO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV.	Unidade	-
14	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COMMARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DAESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OUMATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA :COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIORNA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS EADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DEALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unidade	1,00
15	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; • MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; • CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; • IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; •ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.		
16	MOCHILA ESCOLAR DE COSTA - MOCHILA ESCOLAR COSTA PERSONALIZADA -MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA POR 31CM DE COMPRIMENTO POR 13CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EMLONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE LOSANGO DE 0,50MM DE ALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO DENTRO DO MESMO FORMA-SE UM POLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DE REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) DT-IT035, GRAMATURA DE 248,8CV3,2% G/METROS QUADRADO, ABNT - NBR 10591: 2008, ESPESSURAS DE 0,29CV=1,9%/ MM ABNT - NBR 13371:2005, COM 96 FILAMENTOS E 21 FIOS DE DENSIDADE/CM - ABNT- NBR 10588: 2015 NO ARDUME, NA COR AZUL MARINHO. AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA É COMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL IMPRESSO EM 05 CORES (FUNDO BRANCO MAIS AS 04 CORES (POLICROMIA)) ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DT-FNA MELHOR RESOLUÇÃO; NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPER FECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO 28 CM ACOMPANHANDO DE DOIS CURSORES NIQUELADOS DE PRIMEIRA LINHA; NA PARTE EXTERNA DESTES BOLSOS TEM AINDA O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS, COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLES UM DETALHE NA COR AZUL MARINHO, A PARTE INTERNA DESTES BOLSOS É FORRADA COM FORRO FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. A MOCHILA DEVERÁ SER INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, IMPOSSIBILITANDO A ENTRADA DE ÁGUA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DEVERÁ SER REVESTIDA INTERNAMENTE COM NYLON PLÁSTICO RESINADO. A MOCHILA DEVERÁ SER REVESTIDA EM FRISO VIVO NAS LATERAIS E COMPARTIMENTOS. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, TEM O FORMATO DE UM TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL DA LATERAL DO BOLSO TEM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM 70 CM, ACOMPANHANDO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. ESTE BOLSO É FECHADO COM ZÍPER DE 48 CM ACOMPANHANDO DE UM SÓ CURSOR NIQUELADO E POSSUI UM FOLE EXTERNO DE 48 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA É FORRADA COM FORRO E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR REFORÇAR PARA UMA MELHOR APRESENTAÇÃO DO PRODUTO INFERIOR. COSTAS MEDINDO: 40 CM DE ALTURA X 31 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTA DE 8MM DE ESPESSURA, FORRADA COM FORRO, FIXADOS NAS COSTAS COM UMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COM FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 39 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOS REGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>COSTURA EM FORMATODE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADASCOM ISOMANTA DE 08 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS)CADARÇOS DE 30MM COM MEDIDA DE 37CM. A MOCHILA POSSUI TAMBÉM UMCADARÇO - 30 FIXADO NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM 16 CM DE COMPRIMENTO, ALÇA DE MÃO. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTECENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUIUM ZÍPER AZUL MARINHO Nº 06 COM 66,5 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADODE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE DOIS BOLSOS LATERAISCONFECCIONADO COM TELA AZUL MARINHO COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM DELARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NACOR AZUL MARINHO.</p>		
17	<p>ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EMTECIDO LONA ECO 300: COMPOSIÇÃO TÊXTIL 53,30% ALGODÃO+VISCOSE E46,70% POLIÉSTER, LARGURA 142CM (ABNT NBR 10589:2006),ESPESSURA DE 0,58MM CV 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DOS FIOSURDUME 36,96 FIOS/CM, TRAMA 15,28 FIOS/CM (ABNT NBR 10588:2015),RESISTÊNCIA DA TRAMA DE NO MÍNIMO 750DTEX, E DO URDUME DE 190DTEX(ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA AO RASGO DE NO MÍNIMO 1,86KGF (ASTM D1424:2019). MEDIDAS 22CM., DE LARGURA POR 6 CM., DE ALTURA POR 10CM., DE PROFUNDIDADE, COMFECHAMENTO CIRCULAR EM VOLTA DO ESTOJO NA PARTE SUPERIOR DAALTURA, COM FORROS INTERNOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, E ACABAMENTOEM FITAS DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COM ZÍPER REFORÇADOS N8 E CURSORN8, MEDINDO 52 CM., DE ABERTURA. NA PARTE DE TRÁS DO ESTOJO DEVERÁSER COSTURADO COM O MESMO TECIDO E ESPECIFICAÇÕES ACIMAESPECIFICADAS MEDINDO 6 CM., DE ALTURA POR 12 CM., DE LARGURA PERAUNIÃO E EMENDA DO FOLE LATERAL COM O ZÍPER CORPO DE ESTOJO DEVERÁSER CONTORNADO TANTO NA PARTE DE CIMA COMO NA PARTE INFERIOR COMFRISO TIPO VIVO COBERTO DO MESMO MATERIAL DO TECIDO DO ESTOJO.</p>	Unidade	1,00
18	<p>GARRAFINHA PARA ÁGUA - GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 500ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR BRANCO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.</p>	Unidade	1,00
19	<p>AVENTAL - AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS, CONFECCIONADO COMLAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DETECIDO, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXAELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO 0,70 X0,38M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (ASER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTASATÓXICAS E RESISTENTES.</p>	Unidade	-
20	<p>BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.</p>	Unidade	2,00
21	<p>CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COMMARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DAESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OUMATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	:COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIORNA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS EADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DEALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTOAPROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DEENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMOACREDITADO PELO INMETRO.		
22	BORRACHA CIS 40 VERMELHA E AZUL - 40169200 - BORRACHAS DE APAGAR	Unidade	1,00
23	Conjunto para desenho geométrico com Régua 30cm + Esquadros Isósceles 45° e Escaleno 60° + Transferidor 180° Feito com plásticos resistentes	Unidade	1,00
24	COMPASSO ESCOLAR METALICO INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO	Unidade	1,00
25	Caixa Embarque Empilhável - 28 x 20 x 30 cm EM PAPELÃO PERSONALIZADA	Unidade	1,00
26	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - AGENDA DO ALUNO COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2025 CAPA DURA EM PAPELÃO DIMENSÕES MINMAS: 140MMX180MM MIOLO DEVERÁ POSSUIR 187 PÁGINAS IMPRESSO EM 4X1 COM SEMANA E MÊS SENDO 2 DIAS POR PAGINA EM APPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MINIMO 75/GM² CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA A MONTAGEM DA MESMA DEVERÁ SEGUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO PÁGS 1 E 2 TEXTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÁG 3 INDICE PÁG 4 E 5 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÁG 6 HINO NACIONAL PÁG 7 HINO DO MUNICIPIO PÁG 8 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (DADOS PESSOAIS) PÁG 9 HORARIO DE AULAS PÁG 10 CALENDÁRIO AVALIAÇÃO PÁG 11 TRABALHOS PÁG 12 ANOTAÇÕES DE FALTAS PÁG 13 E 14 LIVROS PÁG 15 ANOTAÇÕES DE SITES PÁG 16 DATAS DE ANIVERSÁRIOS PÁG 17 CALENDÁRIO 2021 PÁG 18 CALENDÁRIO 2020 PÁG 19 E 20 DESCRIÇÃO DO CORPO HUMANO PÁG 21 TELEFONES ÚTEIS PÁG 22 A 178 AGENDA ESCOLAR DIARIA COM INTERAÇÕES DIGITAIS PÁG 179 A 186 AGENDA TELEFÔNICA PÁG 187 ANOTAÇÕES. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUZIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,ART.2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECÇÃO DOS CADERNOS.	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LOTE 02 - KITS UNIFORMES (FARDAMENTO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	<p>JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho</p>	Unidade	8.000	70,17	561.360,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
2	<p>CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm edensidade de trama de 35 (+/-2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. Nolado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação)</p>	Unidade	6.000	56,67	340.020,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100%poliéster nº 120.Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de</p>	Unidade	8.000	42,51	340.080,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
4	SHORT SAIA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m ² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças	Unidade	1.500	38,33	57.495,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>				
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/- 2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas</p>	Unidade	6.000	28,45	170.700,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho</p>	Unidade	8.000	28,08	224.640,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
7	<p>CAMISETA MANGA LONGA -Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overlock. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de</p>	Unidade	3.000	37,19	111.570,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).				
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO - 38% POLIAMIDA - 15% POLIÉSTER - 8% ACRÍLICO - 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	PARES	8.000	11,63	93.040,00
9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar.</p>	PARES	8.000	114,65	917.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta IV: Detalhe



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.				
LOTE 02 - VALOR TOTAL				2.816.105,00

DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS
KITS UNIFORMES (FARDAMENTO) - LOTE 02

KIT 04 - ENSINO INFANTIL UNIFORMES (FARDAMENTO) MASCULINO LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
1	JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m ² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Unidade	1,00
2	CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm edensidade de trama de 35 (+/-2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. Nolado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendoque os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
4	<p>SHORT SAIA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de</p>	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia .As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque .Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação . A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	-
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
7	<p>CAMISETA MANGA LONGA -Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	1,00
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>		
9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inseto da soleta 01, inseto da soleta 02, inseto da soleta 03, inseto da soleta 04 e inseto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inseto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inseto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inseto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inseto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.

KIT 04 - ENSINO INFANTIL UNIFORMES (FARDAMENTO) FEMININO LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
1	<p>JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
2	<p>CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm e densidade de trama de 35 (+/- 2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. Nólado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (gradação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	-
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confecionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/- 2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
4	<p>SHORT SAIA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	-
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2)</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
7	<p>CAMISETA MANGA LONGA -Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A</p>	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBRISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	PARES	1,00
9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inserto</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inserto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.

KIT 05 - ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO UNIFORMES (FARDAMENTO) LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
1	JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m ² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt,	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
2	<p>CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm e densidade de trama de 35 (+/-2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. Nólado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	1,00
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confecionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
4	<p>SHORT SAIA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm</p>	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	1,00
7	<p>CAMISETA MANGA LONGA -Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte</p>	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBRISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	PARES	1,00
9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inseto da soleta 01, inseto da soleta 02, inseto da soleta 03, inseto da soleta 04 e inseto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inseto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inseto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inseto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inseto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.</p>	
--	---	--

KIT 06 - ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO UNIFORMES (FARDAMENTO) LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
1	JAQUETA - Confeccionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca na altura peitoral na parte da frente) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m ² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos da mesma malha do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor verde. Deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município com a medida de 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
2	<p>CALÇA - Tecido de "Tactel" composto de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composto por fios de trama de 180 dtex (+/- 15 dtex) e por fios de urdume de 90 dtex (+/- 8 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, formando ligamento sarja (Sarja de 4, Z 2/2) de acordo com a norma ABNT NBR 12996, com densidade de urdume de 84 (+/- 2) fios/cm e densidade de trama de 35 (+/-2) fios/cm de acordo com a norma ABNT NBR 10588, com gramatura de 145 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,27 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, com resistência à tração de no mínimo 90 daN nas direções de urdume e de trama, e com alongamento de no mínimo 25% na direção do urdume e de no mínimo 15% na direção da trama conforme a norma ABNT NBR ISO 13934-1. No lado esquerdo da parte da frente na altura do bolso da calça, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, na mesma malha da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
3	<p>BERMUDA UNISSEX -Confecionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na perna esquerda da bermuda, deverá ter uma faixa na cor branca de 12cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura e 8 cm de altura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, na mesma malha do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira com três agulhas e largura de 1,0cm. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	1,00
4	<p>SHORT SAIA - Confecionada em malha de "Helanca" (na cor verde frente e costa, com faixa branca de 10 cm na altura do bolso esquerdo) composta de 100% poliéster de acordo com a norma AATCC 20 e AATCC 20a, composta por fios de 170 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento Interloque (Curso</p>	Unidade	-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>Interlock Completo) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/-2) malhas/cm e densidade de carreiras de 18 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 240 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,65 mm (+/- 0,03 mm) de acordo com a norma ABNT NBR 13371, e com 1200 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição da malha principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, Na frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de três agulhas com largura de 1,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Deverá ter reforço com costura de três agulhas na parte da frente e nas costas (gavião). Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA -Camiseta de mangas curtas, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica feita com ribana de poliéster. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município em policromia. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
6	<p>CAMISETA REGATA - Camiseta Regata, Malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21 (+/- 2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica com friso da própria malha na cor verde bandeira. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura por 8 cm de altura sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia. As barras do corpo deve ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	Unidade	1,00
7	<p>CAMISETA MANGA LONGA - Camiseta manga longa, malha de trama composta de 96,3% poliéster e 3,8% de elastano (com variação máxima de +/- 0,8 pontos percentuais) de acordo com a norma AATCC 20 E AATCC 20a, composta por fios de 230 dtex (+/- 15 dtex) de acordo com a norma ABNT NBR 13216, tricotados formando ligamento em meia malha (Curso Jersey Plano) de acordo com as normas ABNT NBR 13460 e 13462, com densidade de colunas de 15 (+/- 1) malhas/cm e densidade de carreiras de 21</p>	Unidade	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>(+/-2) malhas/cm de acordo com a norma ABNT NBR 12060, com gramatura de 190 g/m² (+/- 5%) de acordo com a norma ABNT NBR 10591, com espessura de 0,56 mm (+/- 0,03 mm), e com 600 N de resistência mínima à perfuração conforme a norma ASTM D3787-07. A gola deverá ser básica, confeccionada ribana de poliéster, conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão em sublimação em policromia, e na parte frontal inferior o brasão. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 1,0cm e costuradas em máquina galoneira de três agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A imagem acima é ilustrativa. . As características dos tecidos devem ser comprovadas através de Relatórios de Análises Laboratoriais realizadas em laboratório especializado em materiais têxteis, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sendo que os Relatórios de Análise (Laudos de comprovação) devem ser assinados por Engenheiro Têxtil cadastrado em seu Conselho Regional, estando habilitado para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
8	<p>MEIA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branca; Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho, Pantone 19-3810 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município conforme layout; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: Gramatura: 198 gr/m² ; Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA; A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	PARES	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9	<p>TÊNIS CALCE FÁCIL: Cabedal: Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças: Peças em tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, unidas pelo processo de colagem e costuras. Gáspea: deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças parte do cabedal do tênis Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação A gáspea em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx dublado com espuma. Espuma do Colarinho Confeccionada em PU. Contraforte, Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Puxador, Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx . Lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. Vies A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e elevada elasticidade na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, Palmilha de Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato). Solado: Entressola, Soleta, Inseto da soleta 01, inseto da soleta 02, inseto da soleta 03, inseto da soleta 04 e inseto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica. Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco. Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inseto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto. Inseto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto. Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Inseto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor verde Pantone 15-5534 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inseto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Inseto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inseto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome e brasão do Município.</p>	PARES	1,00
---	--	-------	------



ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

2.3. A contratação pretendida justifica-se na necessidade da contratação de Kits de Materiais Escolares e Uniformes (Fardamento) para todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/PB. A contratação tem como finalidade primordial garantir as condições materiais mínimas e a igualdade de acesso ao ambiente escolar, em cumprimento ao direito fundamental à educação de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96).

O material escolar é a ferramenta básica de trabalho do aluno e do professor. A ausência ou a disparidade de materiais entre os estudantes compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas, a participação em sala de aula e, conseqüentemente, o processo de ensino-aprendizagem.

A aquisição centralizada garante que todos os alunos utilizem materiais de mesma especificação e qualidade, conforme o padrão pedagógico definido pela Secretaria de Educação.

O uso do uniforme padronizado é um instrumento vital de segurança, permitindo a rápida identificação dos alunos da rede municipal dentro e fora das dependências escolares, o que facilita o controle de acesso e o acompanhamento por parte da equipe pedagógica e da comunidade.

A padronização do vestuário elimina as distinções socioeconômicas visíveis entre os alunos, promovendo a igualdade, o sentimento de pertencimento à escola e o fortalecimento da cidadania e da disciplina.

O fornecimento dos Kits e dos Uniformes é uma ação estratégica que impacta no acesso, na permanência e na qualidade do aprendizado dos alunos.

2.4. DA DIVISÃO POR LOTES

2.4.1. Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante. Vale destacar ainda que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviço, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos produtos/serviço, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa. No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviço unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviço, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão prestados por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega/prestação do serviço, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A aquisição se refere a fornecimentos a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.
- 4.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.
- 4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 4.5. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.6. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- 4.7. A contratada deverá entregar produtos de qualidade que atendam aos padrões adequados exigidos. Ao optar por insumos de primeira linha, a Administração busca garantir satisfação e bem-estar dos envolvidos na execução do contrato. Essa medida visa evitar contratemplos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso da Administração com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.
- 4.8. A contratação se dará nos moldes da Lei 14.133/2021, através de Registro de Preços que dará origem a Ata com vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e renovado seus quantitativos.
- 4.9. Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da futura licitação. Sua participação importará total e irrestrita submissão às condições previstas neste instrumento, no Termo de Referência e no Edital do processo licitatório.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

8.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

8.3. A entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

8.5. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

8.5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.5.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO.

10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal, devidamente atesta pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.0. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como



ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.2.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2.14. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O preço estimado da contratação é conforme Orçamento Estimativo no valor total de R\$ 5.944.165,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais). Para encontrar o valor referencial, optou-se pela consulta formal à plataforma “Cesta de Preços”, cotação nº 46025/00370, que forneceu cotações atualizadas e alinhadas com as condições do mercado. O valor de referência obtido será utilizado para embasar o processo licitatório, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa, e assegurando que o município obtenha propostas adequadas às suas necessidades e à realidade do mercado atual.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

15.2.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

15.2.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

15.2.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

15.2.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

15.2.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.2.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.2.8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

15.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.16. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

15.2.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15.2.18. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação.

15.2.19 Apresentar **Laudo Laboratorial ou Certificado de Conformidade**, emitido por laboratório **acreditado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)** ou por organismo certificador por ele credenciado, referente aos itens: 03, 04, 17, 18, 19 do LOTE 01.

15.2.19.1. A exigência do item 9.25.2 visa a comprovação da qualidade, durabilidade e segurança dos produtos oferecidos conforme **ABNT NBR 15.236:2021** (que trata dos requisitos de segurança para materiais escolares), essencial para garantir que os materiais não sejam tóxicos ou apresentem riscos físicos para crianças.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1035.2020 - Manutenção do PNAEC - Creche

12.365.1009.2021- Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE

12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

12.365.1009.2033 - Manutenção da Educação Infantil e Creche

12.365.1035.2034 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar - PNAEP

12.361.1031.2037- Manutenção do PNAE EJA - Jovens e Adultos

12.367.1035.2038 - Manutenção do PNAE - Quilombola

12.361.1031.2039 - Manutenção das atividades do Brasil Alfabetizado

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

Elementos de Despesas:

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.500.1001 - Material de Consumo

3390.30 - 1.552.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.540.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.542.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.569.0000 - Material de Consumo

3390.32 - 1.500.1001 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.540.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.542.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.569.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.544.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MARIA LÚCIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária de Educação

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Imagens Ilustrativas de Itens do Kit Escolar:

Caderno de Desenho;

Caderno;

Mochila;

Estojo Escolar;

Garrafinha para Água;

Avental;

Agenda.

Uniforme (fardamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SANTA
LUZIA**

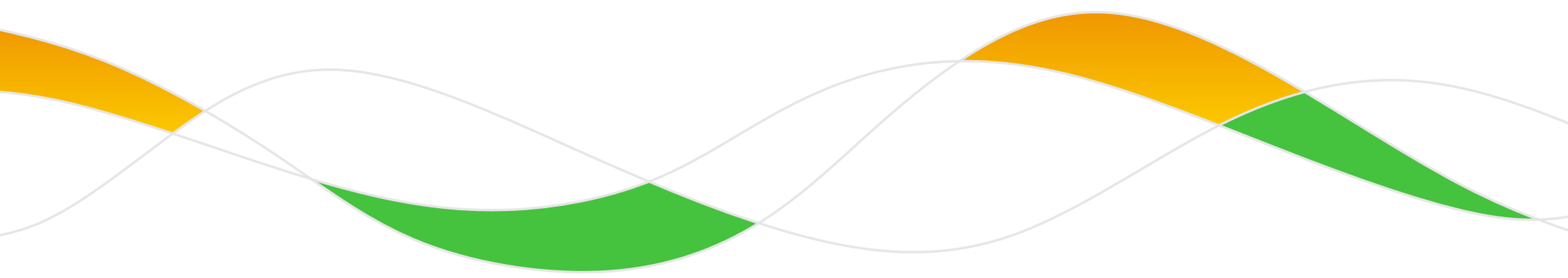
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA!



SEMED
Secretaria
Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
LUZIA**
O FUTURO | A GENTE FAZ AGORA!





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
LUZIA**
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA!



SEMED
Secretaria
Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
LUZIA**
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA!







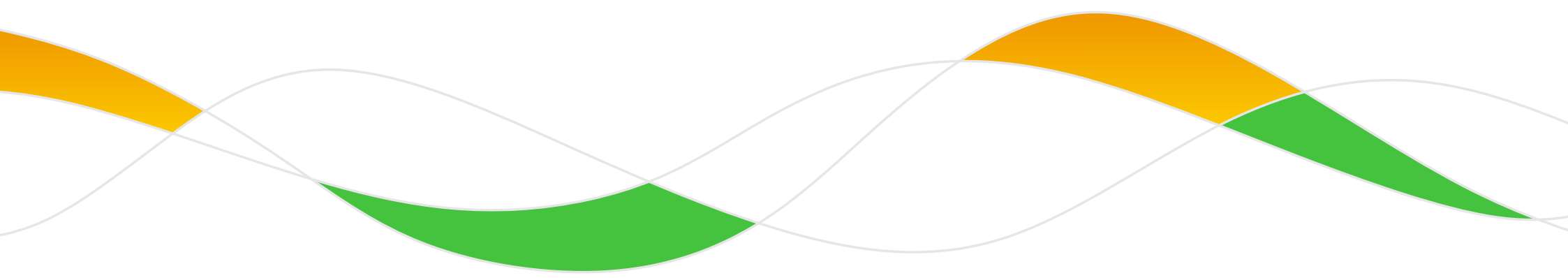
PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
LUZIA**
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA!



SEMED
Secretaria
Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
LUZIA**
O FUTURO | A GENTE FAZ AGORA!





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
LUZIA**
O FUTURO À GENTE FAZ AGORA!



SEMED
Secretaria
Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
LUZIA**
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA!

AGENDA 2026



SEMED
Secretaria
Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
LUZIA**
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA!







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOUVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67, Endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000. Representante: Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Morais, Santa Luzia-PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal Nº 061, de 15 de Abril de 2024, e as exigências estabelecidas neste edital, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00030/2025** que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de kits escolares e Uniformes (Fardamento) para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Luzia/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Podendo ser prorrogada por igual período e renovado seus quantitativos, mediante anuência do fornecedor.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00030/2025**, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

-

Item(s):

Valor: R\$

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Registro de Preços para Aquisição de kits escolares e Uniformes (Fardamento) para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Luzia/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.4.1. O Termo de Referência;
- 2.4.2. O Edital da Licitação;
- 2.4.3. A Proposta do contratado;
- 2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

3.2. **A entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.**

3.3. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$** (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1035.2020 - Manutenção do PNAEC - Creche

12.365.1009.2021 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE

12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

12.365.1009.2033 - Manutenção da Educação Infantil e Creche

12.365.1035.2034 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar - PNAEP

12.361.1031.2037 - Manutenção do PNAE EJA - Jovens e Adultos

12.367.1035.2038 - Manutenção do PNAE - Quilombola

12.361.1031.2039 - Manutenção das atividades do Brasil Alfabetizado

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

Elementos de Despesas:

3390.30 - 1.500.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.500.1001 - Material de Consumo

3390.30 - 1.552.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.540.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.542.0000 - Material de Consumo

3390.30 - 1.569.0000 - Material de Consumo

3390.32 - 1.500.1001 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.540.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.542.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.569.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1.544.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal, devidamente atesta pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 8.2.2. Seguro-garantia;
- 8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- 8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da contratante:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;
- 12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III- impedimento de licitar e contratar;
 - IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A PMSL, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1– Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSL e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMSL.

16.2– A PMSL poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

16.3– A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1– A PMSL, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1– Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1– Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.

Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia - PB, ... de de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

Prefeito

CPF:

PELO CONTRATADO
